

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva****Presidente** – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**Vice-Presidente** – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**Secretário- Geral** – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**1º Secretário** – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**Tesoureiro Geral** – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**1º Tesoureiro** – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**Presidente de Honra** – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**Conselho Fiscal****Membro do Conselho Fiscal** – Titular David Campos Martins – Palmácia**Membro do Conselho Fiscal** – Titular Francisco Dariomar Rodrigues**Soares** – Altaneira**Membro do Conselho Fiscal** – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –**Granjeiro****Membro do Conselho Fiscal** – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –**Bela Cruz****Membro do Conselho Fiscal** – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –**Massapê****Membro do Conselho Fiscal** – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –**Uruoca****Conselho Deliberativo****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01** – Maria Gislaíne Santana**Sampaio Landim** – Brejo Santo**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02** – João Batista Diniz – Cedro**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03** – Paulo César Feitosa Arrais –**Itaitinga****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04** – Naselmo de Sousa Ferreira –**Fortim****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05** – Elizeu Charles Monteiro –**Itarema****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06** – Francisco Cordeiro Moreira –**General Sampaio****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07** – Roberlandia Ferreira Castelo**Branco** – Guaramiranga**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08** – Saul Lima Maciel – São**Benedito****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09** – Bismarck Barros Bezerra –**Piquet Carneiro****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10** – Maria Sônia de Oliveira**Costa** – Madalena**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11** – Francisco Souto de**Vasconcelos Júnior** – Ipueiras**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12** – Rômulo Mateus Noronha –**Parambu****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13** – Helton Luis Aguiar Júnior –**Frecheirinha****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14** – Francisco Glairton Rabelo**Cunha** – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2025.05.29.01;**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO - ENDEREÇO: RUA NICEIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO;**CONTRATADO(A):** N. L. LOCAÇÃO E SOLUCOES EM EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 10.597.802/0001-84 - ENDEREÇO: Rua Francisca Bezerra, 231, GALPAO 2 E 3, Sapiranga-Coité, Fortaleza - Ceará, CEP: 60833-561;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA DE ESTANDE INSTITUCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELEMENTOS DE CENOGRAFIA, MOBILIÁRIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS – PEC NORDESTE 2025, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 05 E 07 DE JUNHO DE 2025, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, EM FORTALEZA/CE;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:

• 02 02 04 122 0037 2.002 3.3.90.39.99 15000000000

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025;

SIGNATÁRIOS: JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, E PEDRO NERIS MACHADO NETO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A)

O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 29 de Maio de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:06A0D5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba/CE, Srª. Raiane Braga Araújo, torna público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.28.1**, resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.13.001-SESA**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.302.0176.1.005.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I, na sede e na localidade de Cedro do Município de Aiuaba/CE, conforme propostas nº 13537.7130001/24-002 e 13537.7130001/24-003.

CONTRATADA: ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.570.564/0001-72.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.968.079,92 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Gabriel dos Santos Oliveira.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Raiane Braga Araújo.

Aiuaaba/CE, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:8D94F4A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.28.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.802.536/0001-09**, classificada no Lote 01 - Veículo Tipo Motocicleta, no valor global de **R\$ 4.980,04** (quatro mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos) com um percentual de desconto de **15,50%** (quinze virgula cinquenta por cento) e no Lote 02 - Veículo de Pequeno Porte - Passeio e Utilitário até 700kg, no valor global de **R\$ 19.547,55** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) com um percentual de desconto de **18,10%** (dezoito virgula dez por cento), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da Adjudicação e Homologação: 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:355822B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.28.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.802.536/0001-09**, classificada no Lote 02 - Veículo de Pequeno Porte - Passeio e Utilitário até 700kg, no valor global de **R\$ 79.190,20** (setenta e nove mil, cento e noventa reais e vinte centavos) com um percentual de desconto de **18,10%** (dezoito virgula dez por cento), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Adjudicação e Homologação: 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5F7FBC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.28.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.802.536/0001-09**, classificada no Lote 01 - Veículo Tipo Motocicleta, no valor global de **R\$ 4.980,04** (quatro mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos) com um percentual de desconto de **15,50%** (quinze virgula cinquenta por cento), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D291AE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.28.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.802.536/0001-09**, classificada no Lote 01 - Veículo Tipo Motocicleta, no valor global de **R\$ 14.940,12** (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos) com um percentual de desconto de **15,50%** (quinze virgula cinquenta por cento), no Lote 02 - Veículo de Pequeno Porte - Passeio e Utilitário até 700kg, no valor global de **R\$ 44.095,10** (quarenta e quatro mil, noventa e cinco reais e dez centavos) com um percentual de desconto de **18,10%** (dezoito virgula dez por cento) e no Lote 03 - Veículo de Médio Porte - Camionete, Vans e Micro-Ônibus, no valor global de **R\$ 18.826,80** (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) com um percentual de desconto de **21,76%** (vinte e um virgula setenta e seis por cento) conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E77A89E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.28.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.802.536/0001-09**, classificada no Lote 01 - Veículo Tipo Motocicleta, no valor global de **R\$ 14.940,12** (quatorze

mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos) com um percentual de desconto de **15,50%** (quinze virgula cinquenta por cento) e no Lote 03 - Veículo de Médio Porte - Camionete, Vans e Micro-Ônibus, no valor global de **R\$ 18.826,80** (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) com um percentual de desconto de **21,76%** (vinte e um virgula setenta e seis por cento) conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira da Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 27 de maio de 2025.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F154D136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.28.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.802.536/0001-09**, classificada no Lote 02 - Veículo de Pequeno Porte - Passeio e Utilitário até 700kg, no valor global de **R\$ 84.190,20** (oitenta e quatro mil, cento e noventa reais e vinte centavos) com um percentual de desconto de **18,10%** (dezoito virgula dez por cento), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 27 de maio de 2025

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8FBC981F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.28.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.802.536/0001-09**, classificada no Lote 01 - Veículo Tipo Motocicleta, no valor global de **R\$ 4.980,04** (quatro mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos) com um percentual de desconto de **15,50%** (quinze virgula cinquenta por cento), no Lote 02 - Veículo de Pequeno Porte - Passeio e Utilitário até 700kg, no valor global de **R\$ 39.095,10** (trinta e nove mil, noventa e cinco reais e dez centavos) com um percentual de desconto de **18,10%** (dezoito virgula dez por cento) e no Lote 03 - Veículo de Médio Porte - Camionete, Vans e Micro-Ônibus, no valor global de **R\$ 83.382,10** (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) com um percentual de desconto de **21,76%** (vinte e um virgula setenta e seis por cento) conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 27 de maio de 2025.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E35BE620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.28.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.802.536/0001-09**, classificada no Lote 02 - Veículo de Pequeno Porte - Passeio e Utilitário até 700kg, no valor global de **R\$ 226.909,34** (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos) com um percentual de desconto de **18,10%** (dezoito virgula dez por cento) e no Lote 03 - Veículo de Médio Porte - Camionete, Vans e Micro-Ônibus, no valor global de **R\$ 113.006,15** (cento e treze mil, seis reais e quinze centavos) com um percentual de desconto de **21,76%** (vinte e um virgula setenta e seis por cento) conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 27 de maio de 2025.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4D52686C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2024.11.21.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para execução da obra de reforma da UBS localizada no sítio taboquinha de responsabilidade da secretaria de Saúde do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 20 de dezembro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 125, **ACORDAM** em aditivar em 19,87% (dezenove vírgula, oitenta e sete por cento) o valor do Contrato original. Signatários: Ivanna Maria de Alcântara e João Cicero Boaventura.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de maio de 2025.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FF37D1B3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 021/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, a Senhora **ANA EDNA ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 01 (uma) diária para participar da Oficina Operacional do SIPIA-CT, promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-

CE, com apoio da Secretaria da Proteção Social – SPS em parceria com o Instituto Desenvolvimento, Estratégia e Conhecimento – IDESCO, e Escola de Conselhos do Estado do Ceará – ECONCE, a se realizar no dia 23 de maio no horário das 08:00 as 16:30h na Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos (antigo CSU). Localizado na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 21 de maio de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa

Código Identificador:27ED0712

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 022/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária para participar da Oficina Operacional do SIPIA-CT, promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-CE, com apoio da Secretaria da Proteção Social – SPS em parceria com o Instituto Desenvolvimento, Estratégia e Conhecimento – IDESCO, e Escola de Conselhos do Estado do Ceará – ECONCE, a se realizar no dia 23 de maio no horário das 08:00 as 16:30h na Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos (antigo CSU). Localizado na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 21 de maio de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa

Código Identificador:F6931093

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 023/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, ao Senhor **JERONIMO XAVIER DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária para conduzir os servidores do Município de Altaneira que irão participar da Oficina Operacional do SIPIA-CT, promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-CE, com apoio da Secretaria da Proteção Social – SPS em parceria com o Instituto Desenvolvimento, Estratégia e Conhecimento – IDESCO, e Escola de Conselhos do Estado do Ceará – ECONCE, a se realizar no dia 23 de maio no horário das 08:00 as 16:30h na Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos (antigo CSU). Localizado na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 21 de maio de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa

Código Identificador:3ACBFD87

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 024/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, a Senhora **IRAICSA UNIAS SILVA**, ocupante do cargo de DIRETORA DO CRAS E PRESIDENTE DO CONSELHO CMDCA, 01 (uma) diária para participar da Oficina Operacional do SIPIA-CT, promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-CE, com apoio da Secretaria da Proteção Social – SPS em parceria com o Instituto Desenvolvimento, Estratégia e Conhecimento – IDESCO, e Escola de Conselhos do Estado do Ceará – ECONCE, a se realizar no dia 23 de maio no horário das 08:00 as 16:30h na Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos (antigo CSU). Localizado na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 21 de maio de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa

Código Identificador:832BF62E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2025-SMS.****PORTARIA 001/2025-SMS.**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025-SMS

PALOMA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Edital nº 001/2025-SMS.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS e 02/2025-SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE, tem a seguinte composição;

I – **Tainnã de Almeida Rodrigues Carvalho**, ocupante do cargo público de Enfermeiro (PSF), portador(a) da Matrícula nº 0844.

II – **Francisco da Silva Carvalho**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo III, portador(a) da Matrícula nº 0796.

III – **Maria Cândida de Sousa Saraiva**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo III, portador(a) da Matrícula nº 0428.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE, em 29 de maio de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:655F8BEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2025-SMS.****PORTARIA 002/2025-SMS.**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS.

PALOMA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Edital nº 02/2025-SMS.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE, tem a seguinte composição;

I – **Tainnã de Almeida Rodrigues Carvalho**, ocupante do cargo público de Enfermeiro (PSF), portador(a) da Matrícula nº 0844.

II – **Francisco da Silva Carvalho**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo III, portador(a) da Matrícula nº 0796.

III – **Maria Cândida de Sousa Saraiva**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo III, portador(a) da Matrícula nº 0428.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE, em 29 de maio de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:204840E8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.02.25.01.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.03.11.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.02.25.01**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.02.25.01. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. CONTRATADA: **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 09/07/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS – CPF: 973.885.213-72 e pela empresa: CONTRATADA: RAIMUNDO ERIDON SOUSA, portador do CPF nº 511.208.953-91. Aratuba 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:387AE1B7

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.05.21.01****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2025.05.28.02.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.05.21.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS LTDA
CNPJ sob o nº 26.426.498/0001-42

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 59.998,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2025.
0101.04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE MAIO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 28 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:26CF55EF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.05.27.01 ADESAO (CARONA) Nº 00.005/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.11.22.1-ARP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.05.27.01. A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA ADESAO (CARONA) Nº 00.005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 2024.11.22.1-ARP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86 DA LEI Nº. 14.133/21, EM COMBINAÇÃO COM O DECRETO Nº 11.462/23. OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM DÉFICIT DO NEURODESENVOLVIMENTO E COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA – ICECE - CNPJ Nº 04.992.564/0001-09. VALOR GLOBAL: R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 27/05/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AIJSTRONG PAZ PAIVA – CPF Nº 803.498.543-00. PELA CONTRATADA: JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO NOBRE – CPF Nº 814.644.013-49. ARATUBA/CE, 27 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CB4371BD

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.05.28.03

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.28.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - IDS SERVICE - CNPJ Nº 21.750.612/0001-71. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 28/07/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. PELA CONTRATADA: ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO – CPF: 609.074.583-94. ARATUBA/CE, 28 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B4A495C4

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.05.29.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.29.01.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - MM PROMOÇÕES - CNPJ Nº 07.188.838/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 29/05/2025 À 29/07/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. PELA CONTRATADA FRANCISCO MACIEL ALMEIDA – CPF: 098.283.113-72. ARATUBA/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ED485AB9

ESTADO DO CEARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

Prezados,
Por meio desta errata, gostaríamos de retificar uma informação contida no **Objeto** do extrato de contrato Nº 2025.05.21.01 decorrente da **Dispensa de licitação** Nº 2025.04.25.02, publicado em 26/05/2025, com circulação em 27/05/2025.

Objeto:

Onde se lê

AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO, CARNEIRO, PORCO E PEIXE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

Leia-se

AQUISIÇÃO DE CARNE DE CARNEIRO E PORCO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

Atenciosamente,
Arneiroz, 29 de maio de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4B0234C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.29.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.07.01 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONTRATADA: R DE SOUSA LIMA LTDA - ME, CNPJ: 04.876.013/0001-80, VALOR GLOBAL: R\$ 54.931,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:933C861E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde abaixo, torna público o extrato dos instrumentos Contratuais de nº **2025.05.05.01** e **2025.05.05.02**, resultante do Pregão Eletrônico nº **2024.04.02.01**, Resultante da Ata de Registro de Preços nº **2024.06.20.01** - SRP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.011.0000 / 10.302.0176.2.013.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Nº	LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR	VALOR EXTENSO
1	CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2 e 4	R\$ 105.966,85	cento e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos
2	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	11	R\$ 341.514,60	trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos

Totalizando em valor de **R\$ 447.481,45 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde

Arneiroz – CE, 05 de maio de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9A8DC721

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2025.01.10.01

O Fundo Municipal de Saúde abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2025.01.10.01**, resultante do Pregão Eletrônico nº **2024.04.02.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Nº	LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR	VALOR EXTENSO
1	J. P. DISTRIBUIDORA	7	R\$ 63.265,48	sessenta e três mil e

LTDA			duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
------	--	--	--

Totalizando em valor de **R\$ 63.265,48 (sessenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde

ASSINA PELA CONTATRADA: MARCELO PEDROSA NOGUEIRA – Representante legal.

Arneiroz – CE, 10 de janeiro de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:60DA1086

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.05.29.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.29.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação para fornecimento de brinquedos e jogos educativos para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 02 de junho de 2025 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 13 de junho de 2025 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 13 de junho de 2025 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 29 de maio de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D7A619B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.29.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.29.01**, que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.**

A partir do dia 30 de maio de 2025 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 29 de maio de 2025

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:

Francisca Nayara Lopes de Holanda

Código Identificador:18AC1419

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DO 18º (DECIMO OITAVO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2020.03.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO
LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTES, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 18 DE ABRIL DE 2025 A 15 DE SETEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:E595A984

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.010/2025 DL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de infraestrutura – A Secretaria Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.010/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 30 de maio de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 29 de maio de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:95A266E1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 29.05.001/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO, Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.856/2024,

CONSIDERANDO os atos preparatórios da Festa de Santo Antônio de 2025, desenvolvidos pela Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 30 de maio de corrente ano o expediente da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE se dará das 08h às 14h, de forma corrida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 29 de maio de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE

Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025

OAB/CE 29.883

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:D7A8E8AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 29.05.003/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR, Secretário de Assistência Social do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.856/2024,

CONSIDERANDO os atos preparatórios da Festa de Santo Antônio de 2025, desenvolvidos pela Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 30 de maio de corrente ano o expediente da Secretaria de Assistência Social do Município de Barbalha/CE se dará das 08h às 14h, de forma corrida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 29 de maio de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR

Secretário De Assistência Social Do Município De Barbalha/CE

Portaria De Nomeação Nº 02.01.007/2025

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:0B4B9A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.05.01/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 29.05.01/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.28.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.484.236/0001-18. **Objeto:** Contratação do Show Artístico do ARTISTA/BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 29 de maio de 2026, sendo que o show realizar-se-á no dia 30 de maio de 2025, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários:** Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Barbalha/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:C82C6217

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 2025.04.24.1

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Revogação – Concorrência Eletrônica nº. 2025.04.24.1. Ordenador de Despesas, o Sr. Arodo de Castro Macedo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO por correções nas especificações do Projeto Básico e razões de interesse público, o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.04.24.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, urbanos, verdes e recicláveis, bem como a execução dos serviços de varrição, lavagem e higienização de feiras, capinação, roçagem, pintura de guias de vias, poda, limpeza, rebaixamento e conformação arbórea e serviços de educação ambiental para continuidade e melhorias da limpeza pública municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com Abertura das Propostas de Preços para o dia 13 de maio de 2025, a partir das 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 29 de maio de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
 Agente de Contratação.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:EFDDDD8F7

Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contrato firmado em 29 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Luciano Silva Guimarães.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de abril de 2025.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:8F5A8A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 29.05.2025/2025/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre o expediente e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:

CONSIDERANDO os atos preparatórios para a Festa de Santo Antônio de 2025, promovidos pela Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da economicidade, que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 30 de Maio do corrente ano, o expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE das-se-á das 8h às 14h, de forma corrida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 29 de Maio de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Portaria Nº. 02.01.005/2025

Secretário Mun. De Infraestrutura E Serviços Públicos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:22CEF23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23.05.01/2022 REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.12.16.1

6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 23.05.01/2022 referente a Concorrência Pública Nº 2021.12.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termo de referencia, nos termos do contrato original. Contrato firmado em 23 de maio de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.01.01/2024.
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.10.04.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 29.01.01/2024. Tomada de Preço nº 2023.10.04.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos para atualização da base cadastral e cartográfica imobiliária, por meio de tecnologia de georreferenciamento e demais serviços correlatos, inclusive serviços de assessoria para atualização da legislação municipal atinente às normas urbanísticas e imobiliárias, com fornecimento de um conjunto de solução integrada de software SIG/CTM, Geo Web e Mobile Pesquisa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do

Signatários: Fábio Cavalcante Azevêdo e Luciano Rodrigues Macêdo.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0B55FBEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Maria Aparecida do Nascimento Santos)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(Suinocultura), localizada no município de Barbalha, na (Sítio Barro Branco, Distrito Arajara).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:B5448522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Maria Vieira de Macêdo)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(Projeto de irrigação), localizada no município de Barbalha, na (Sítio Farias, Distrito Arajara).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:708247DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Maria Joséla Salvador Carneiro)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(Avicultura), localizada no município de Barbalha, na (Sítio Santo Antônio, Distrito Arajara).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:4C9AC63F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.05.16.01**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.05.16.01**

O Ilmo. Sr. José Bezerra Feitosa Júnior, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.16.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FALCIONE CONSULTORIA ORGANIZADA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.924.689/0001-55, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de

assessoria e consultoria estratégica, com foco na estruturação e fortalecimento das ações de promoção turística do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo, incluindo mapeamento de investidores e parceiros, realização de visitas técnicas, demonstração de potencial turístico e apoio à formalização de parcerias estratégicas, pelo valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B1E0035C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –
PORTARIA Nº 172/2025)**

R.H.

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 172/2025, publicada na Edição nº 3709 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, datada de 12/05/2025, a partir de denúncia anônima apresentada na Ouvidoria-Geral do Município (Protocolo nº 1205489.000006/2025-00) e que tem como objeto a apuração de suposta acumulação ilícita de cargos pelo servidor José Cristiano Possidônio Sabino (Matrícula nº 52008), ocupante do cargo público de provimento efetivo de agente comunitário de saúde, que ocuparia simultaneamente o cargo de motorista no Município de Iguatu/CE.

O servidor público investigado foi notificado em 09 de maio de 2025 para, querendo, apresentar manifestação aos termos da denúncia anônima no prazo de 15 (quinze) dias, consoante prevê o artigo 110 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa preconizados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

No dia 19 de maio do ano em curso foi protocolada manifestação pelo servidor processado onde assevera, em suma: *“Quando da minha convocação para assumir o citado cargo público realizei pesquisas no Google acerca da possibilidade de acumular com o cargo público de Condutor de Ambulância que exerco no Município de Iguatu/CE, quando localizei informações acerca da legalidade da acumulação, por se tratarem de dois cargos de profissional da saúde, com profissões regulamentadas, consoante me autorizaria o artigo 37, inciso XVI, c, da Constituição Federal, inclusive encontrando as matérias em anexo dos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Ocorre que ao ser notificado pelo Município de Cariús/CE fui informado da impossibilidade de acumular os dois cargos públicos, mesmo que haja compatibilidade de horários, razão pela qual dirigi-me imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE e requeri a minha exoneração do cargo público de Condutor de Ambulância, conforme comprova o documento em anexo, tendo a partir desta data me desligado do mencionado cargo público. Importante registrar que somente acumulei cargos públicos por considerar ser legal, agindo assim de boa-fé, o que se confirma pelo meu imediato requerimento de exoneração do cargo de condutor de ambulância logo que tomei conhecimento da impossibilidade de acumulação. Importante também registrar que durante is poucos dias que acumulei os citados cargos públicos executei totalmente o meu serviço, pois a minha jornada de trabalho de Agente Comunitário de Saúde é de segunda a sexta, enquanto que a de condutor de ambulância era aos sábados e domingos. Portanto, uma vez demonstrada a minha boa-fé e a ausência de prejuízo ao Município de Cariús/Ce, tendo optado por permanecer nomeado no cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir do pedido de exoneração do cargo de Condutor de Ambulância, não deve prosseguir o procedimento administrativo, como determina o artigo 110 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cariús/Ce.”* (sic).

Com a sua peça de defesa o servidor colacionou aos autos do procedimento em epígrafe matérias versando sobre as profissões de condutor de ambulância e agente comunitário de saúde, extraídas dos sites oficiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, cuja autenticidade foi verificada a partir de consultas aos respectivos endereços eletrônicos (URLs), além de um requerimento de exoneração formalizado em formulário da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, datado de 09 de maio de 2025, e uma via da publicação da Portaria nº 1399/2025 na Edição nº 3714 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, datada de 19/05/2025, onde o Prefeito Municipal de Iguatu/CE resolve pela sua exoneração, a pedido, do cargo de Motorista – CNH A E B, lotado na Secretaria de Saúde – SMS, com efeitos retroativos a data de 09 de maio de 2025.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica do Município de Cariús/CE emitiu parecer opinando pelo acolhimento da manifestação apresentada pelo servidor, entendendo estar demonstrada a boa-fé na sua conduta e a clara opção pelo exercício do cargo público de agente comunitário de saúde, tudo nos termos do artigo 110 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

Eis o breve relatório.

Uma vez que a manifestação restou protocolada tempestivamente, passo a analisar o seu mérito.

É consabido que a acumulação remunerada de cargos públicos é vedada no serviço público, admitindo-se apenas três exceções, consoante preconizam o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 106 da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE que prevêem, *in verbis*:

CF/88 – Art. 37. (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

- a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

LOM – Art. 106. (...) XV - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, permitida apenas, e quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico.

ESPMC - Art. 107 - Ressalvados os casos previstos nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município, é vedada a acumulação de cargos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Por sua vez, apesar do cargo público de agente comunitário de saúde ter adquirido regulamentação de profissional de saúde a partir da edição da Lei Federal nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023, é certo que o cargo de motorista ou condutor de ambulância não possui a mesma natureza, razão pela qual são inacumuláveis.

Como relatado alhures, o servidor investigado assume que acumulou por um período os cargos de agente comunitário de saúde e de condutor de ambulância, todavia apresentou matérias veiculadas nos sites eletrônicos oficiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que possuem potencialidade de causar confusão no leigo de conhecimento jurídico, assim como requerimento administrativo e portaria de exoneração que comprovam o seu imediato desligamento

dos quadros permanentes de servidores do Município de Iguatu/CE, estando evidenciado, no meu entender, a sua boa-fé e a manifestação expressa e tempestiva pela opção do cargo de ACS do quadro de pessoal do Município de Cariús/CE.

O artigo 110 do supracitado regime jurídico dos servidores público municipais de Cariús/CE preceitua que:

Art. 110 - Verificada, em processo administrativo, a acumulação ilícita, **pode o servidor optar por um dos cargos**, desde que **comprove a boa fé**, no **prazo de quinze dias**, findo o qual, será exonerado de qualquer um deles, a critério da administração municipal.

§ 1.º - Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2.º - Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.

Portanto, uma vez verificado o integral atendimento ao preceito contido no dispositivo legal retrotranscrito, é medida que se impõe o acolhimento da defesa apresentada pelo servidor processado, para rejeitar a denúncia anônima apresentada perante a Ouvidoria-Geral do Município de Cariús/CE e, desta forma, manter o vínculo funcional objeto do presente feito administrativo, tudo em homenagem ao Princípio da Legalidade (art. 37 da CF/88).

Ante o exposto, **REJEITO** a denúncia anônima apresentada perante Ouvidoria-Geral do Município de Cariús/CE e protocolada sob o nº 1205489.000006/2025-00, eis que não restou verificada má-fé na acumulação de cargos públicos atribuída ao servidor José Cristiano Possidônio Sabino (Matrícula nº 52008), que apresentou no prazo de quinze dias opção expressa pelo cargo público efetivo de agente comunitário de saúde do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús/CE e prova da sua exoneração do cargo público de motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:C81C58F2

SECRETARIA DE CULTURA RESULTADO PRELIMINAR - AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 001/2025 PNAB (FOMENTO AS QUADRILHAS JUNINAS)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	COLETIVO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF/CNPJ DO REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	QUADRILHA JUNINA CAIPU SONHO JUNINO	FRANCISCO RILEY PEREIRA FRANCELINO	XXX.XXX.383-79	65,5
02	QUADRILHA JUNINA REBOLIÇO CEARENSE	VINICIUS BATISTA SAMPAIO	XXX.XXX.151-56	64,5
03	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DO CUMPADE ADAHIL	FRANCISCO JOSÉ NEVES	XXX.XXX.653-57	62,5

Cariús, 29 de maio de 2025.

ANTONIO ROBÉRIO OTONI LUCAS

Secretário De Cultura, Turismo E Desporto De Cariús

Publicado por:

Antonio Roberio Otoni Lucas

Código Identificador:5B8548BD

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS**

EXTRATO DE CONTRATO - 28.05.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.05.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DE2025.05.21.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: M. M. CONFECÇÕES LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE
FARDAMENTOS/UNIFORMES DESTINADOS AOS
PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA COLETA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS (GARIS), JUNTO A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO
DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.839,60 (quatorze mil, oitocentos e
trinta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade
0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de
R\$ 14.839,60

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de
2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2025

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:3EC16410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.01**

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.01**

Aos 14 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025, o AGENTE DE
CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, Sr.
FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA, com
observância nas disposições contidas na **DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS AOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES
DE COMBATE AS EDEMIAS (ACE), JUNTO A SECRETARIA
DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E
ANEXOS**, parte integrante deste processo, observando a falta de
empresas interessadas para atender os requisitos de habilitação do
referido processo, não há condições de prosseguir com o processo
sendo o mesmo declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a ser
consignado em ata, foi encerrada a sessão. CARIUS/CE, 14 de maio
de 2025.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:5C859B21

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO
CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da
Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo
da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **FRANCISCA
ANIZIA DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO**, CPF Nº 547.644.833-
00.

Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação
municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por
lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta
das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 29 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:53FBA05A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.04.007 – DL – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de
Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o
extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado,
firmado entre o Município e a Sra. **FRANCISCA KÁTIA
HOLANDA ARAÚJO**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM
IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO BOLSA
FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,
LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE
CARVALHO, Nº 476 - CENTRO – CHOROZINHO-CE**, como a
seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

Objeto: Fica prorrogado, o prazo do contrato por mais 12 (doze)
meses, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 07 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F22E7DE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.04.007 – DL – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra. **FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº 476 - CENTRO – CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Fica prorrogado, o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 07 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CB54E60E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.021/2023 – AD - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **NX EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL SOB DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ, COM PREÇO BASE NAS TABELAS SEINFRA-CE OU SINAP**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, com modificações nas especificações sem que haja alteração no valor do contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3B361D01

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.03.11.018 – PE - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a

Empresa, **ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12(doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ECD4A6FB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº935/2025

LEI Nº 935/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988, capítulo III, artigo 157 – II (da Lei Orgânica do Município de Chorozinho, que trata “ **estimular quaisquer manifestações da cultura popular, bem como, se obriga a cultivar datas comemorativas de alta significação da Federação, do Estado e do Município** ”

CONSIDERANDO que a Cultura, notadamente as Quadrilhas Juninas integram nosso Patrimônio e imaterial, sendo um importante vetor de cidadania e desenvolvimento econômico.

CONSIDERANDO que o Município de Chorozinho dispõe de Grupos Juninos, que nos últimos dois anos tem realizado um trabalho relevante nos espaços que ocupam.

CONSIDERANDO que, inobstante serem as apenas grupos juninos que participam de apresentações e festivais juninos competitivos, tratam-se de agrupamentos organizados de artista, não tendo assim constituição formal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o incentivo financeiro da quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para **GRUPOS DE PROJEÇÃO JUNINA** local, com inscrição no **MAPA CULTURAL DE CHOROZINHO**, no presente link: Mapa Cultural de Chorozinho - Mapa Cultural do Ceará, com validação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo distribuídos nas presentes CATEGORIAS:

CATEGORIA I: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - **GRUPO JUNINO FEDERADO À ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO E DIFUSÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO CEARÁ, ATÉ A DATA DA APROVAÇÃO DESTA LEI.**

CATEGORIA II: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) - **GRUPO JUNINO NÃO FEDERADO À ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO E DIFUSÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

Art. 2º. Para o recebimento do valor, a Quadrilha designará o Presidente (a) da mesma, devendo obedecer aos seguintes requisitos:

I – Comprovar a regularidade na inscrição no **MAPA CULTURAL DE CHOROZINHO**;

II – comprovar a inscrição de todos os brincantes no **MAPA CULTURAL DE CHOROZINHO**, tendo 50% do total de brincantes residentes de Chorozinho/CE;

III – Apresentar certidão da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao Presidente (a) do Grupo Junino (Representante legal), o mesmo(a) que, será responsável pelo respectivo valor a ser recebido;

IV – apresentação de comprovante de endereço pelo Presidente (a) do Grupo Junino (Representante legal);

V – apresentar a CADASTRO IMPRESSO, no MAPA CULTURAL DE CHOROZINHO;

VI - CATEGORIA 01 (um), Obrigatório a apresentação o TERMO CREDENCIAMENTO, atestando a federação do grupo junino na organização não governamental de apoio e difusão das quadrilhas e festivais Juninos do Estado do Ceará.

Art. 3º. A eventual apresentação de informações inverídicas para fins de recebimento da doação de que trata o art. 2º desta Lei sujeitará o Presidente (a) do Grupo Junino (Representante legal) às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

Art. 4º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados na produção dos Grupos Juninos (Figurinos, sapatos, arranjos, chapéus, painéis, sonorização e outros, que se relacione com ciclo Junino) exclusivamente, vedado o pagamento de materiais/atividades alheias as atividades do ciclo Junino.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:293D53FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.11.018 – PE - DIV.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12(doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:39DBCC3B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202403210003

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor,

faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403210003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 16 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:F2DFEA2D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202403210001

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO HUANDERSON DA SILVA GOMES**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403210001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 15 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:2CC87EC2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202403210004

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO NONATO DE FREITAS**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403210004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 15 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:140D4D37

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202403210002

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO PAULO DOS SANTOS**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403210002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 15 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0A3EA591

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202403210005

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403210005, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 15 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8ADEAFF4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202403200001

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **MARCUS VINÍCIUS DE LIMA SILVA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403200001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 14 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B8D24D0A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202403200002

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sra. **MARIA CLAUDIA DE SOUSA FONSECA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403200002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 14 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3B095102

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 002.2022.03.11.018 – PE - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12(doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)
Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:448108F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2019.05.10.001** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019** – Distratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Distratada: **SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 21.636.670/0001-79** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTADIO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE** – Data da Assinatura do Termo de Extinção: **24/10/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 79, Inciso I do art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda na Cláusula 11ª do Contrato** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano (DISTRATANTE)**.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BAE44D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.03.29.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **TERRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.786.264/0001-20** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no(a) SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO do contrato de Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma e/ou construção de coberturas em quadras poliesportivas das escolas de Barra do Sotero e Repartição no município de Croatá/CE** – Valor da Alteração: **R\$ 105.053,79 (cento e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)** – Novo Valor Global: **R\$ 1.751.612,24 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea “b” § 1º do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Wallace Jorge Freitas (CONTRATADA)**.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D104227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.01.20.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação 2022.01.18.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **MARIA EDINETE LIRA CPF nº 285.027.508-52** – Finalidade: **Locação de imóvel de porte adequado a alojar as funcionalidades do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA no município de Croatá/CE** – Valor do Reajuste: **R\$ 1.832,04 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos)** – Novo Valor Global: **R\$ 20.432,04 (Vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/05/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Maria Edinete Lira (CONTRATADA)**.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:16CBBEDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
RESULTADO FINAL ETAPA DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – APOIO A PROJETOS DE GRUPOS CULTURAIS E BANDAS DO GÊNERO MUSICAL FORRÓ.

CATEGORIA - ÚNICA				
Seleção de projetos de Grupos e Bandas do gênero musical “Forró”, que tenham como objeto apresentações artísticas que celebrem as manifestações juninas do município.				
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO / AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
01	Antônio Maguin e Forrozão lá em Casa	Cícero Leonildo de Moraes	016.8-----85	74,33
02	Tatáira do Acordeon	Antônio Simião Alves	039.4-----39	70,33
03	Rafael do Forró	Antônio Porfírio Rafael	031.9-----74	69
04	Forró no Ponto	Huidnees Tadeu Silva Santos	113.4-----37	67,33

Farias Brito, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:EE718F66

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-02, firmado em de 03 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de maio de 2026, com efeitos a partir de 04 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Sandra Pereira de Souza. Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D9C15BB7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.19-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a pessoa física ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.19-02, firmado em de 19 de abril de 2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, nº 313, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 20 de abril de

2025. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Pereira de Oliveira. Farias Brito/CE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EDFE3AFD

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.19-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a pessoa física ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA. **Objeto:** Reajuste do valor mensal do Contrato Administrativo n.º 2023.04.19-02, firmado em 19 de abril de 2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, n.º 313, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Vigência:** até 19 de abril de 2026. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA. Farias Brito/CE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8E6EF3C9

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.12.26.2. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2024.04.22-01, firmado em 22 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de um galpão industrial no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Termo de Convênio n.º 02/2023, celebrado com a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 23 de abril de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S):** Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** S A ENGENHARIA LTDA. – Salviano Linard de Alencar. **DATA:** 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B1B6AB11

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.04.23-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.04.03.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2024.04.23-02, firmado em 23 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos equipamentos odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 23 de abril de 2026, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 e 107, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** EMERSON MACHADO MACEDO – Emerson Machado Macedo. **DATA:** 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:96AC55D6

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N.º 2024.04.05.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2024.05.02-01, firmado em 02 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recuperação de estradas vicinais do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 162/2023 (Processo n.º 11081688/2023 – MAPP 2520), celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 03 de maio de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 105, 106 e 107, da Lei Federal N.º 14.133/2021. **CONTRATANTE(S):** Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – Sergiano Linard de Alencar. **DATA:** 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CC584A7E

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.03-01. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. OBJETO: Reajuste de Valor do Contrato n.º 2023.04.03-01, firmado em 03 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Fundo Geral - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. - Antônio Aldir Campos. **DATA:** 05 de maio de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.03-02. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. OBJETO: Reajuste de Valor do Contrato n.º 2023.04.03-02, firmado em 03 de abril de 2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através das Secretarias de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.- Antônio Aldir Campos. **DATA:** 05 de maio de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.03-03. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. OBJETO: Reajuste de Valor do Contrato n.º 2023.04.03-03, firmado em 03 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. - Antônio Aldir Campos. **DATA:** 05 de maio de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.03-04. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. OBJETO: Reajuste de Valor do Contrato n.º 2023.04.03-04, firmado em 03 de abril de 2023,

cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. - Antônio Aldir Campos. **DATA:** 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CF90CE7C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-01, firmado em de 03 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de maio de 2026, com efeitos a partir de 04 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Sandra Pereira de Souza. Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-03, firmado em de 03 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de maio de 2026, com efeitos a partir de 04 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Sandra Pereira de Souza. Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-04, firmado em de 03 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de maio de 2026, com efeitos a partir de 04 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Maria Sandra Pereira de Souza. Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-05, firmado em de 03 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de maio de 2026, com efeitos a partir de 04 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide do Nascimento e Maria Sandra Pereira de Souza. Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-06, firmado em de 03 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de maio de 2026, com efeitos a partir de 04 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Antônia da Penha Sena Pierre e Maria Sandra Pereira de Souza. Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A4577135

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-13. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-13, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Carlos Augusto Dantas Sampaio. **DATA:** 01 de abril de 2025.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-14. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-14, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide do Nascimento e Carlos Augusto Dantas Sampaio. **DATA:** 01 de abril de 2025.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-15. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do

Contrato n.º 2025.01.03-15, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Antônia da Penha Sena Pierre e Carlos Augusto Dantas Sampaio. **DATA:** 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6A2076F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.29.001, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
1232531	DANIEL CARDOSO MARTINS	0093 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/05/2025 à 03/06/2025
716545	FERNANDO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	0093 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12/05/2025 à 30/05/2025
716898	FRANCISCO JADER PINTO URSULINO	0071 - CONTADOR	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	11/06/2025 à 30/06/2025
716596	GILDEVAN PEREIRA DA SILVA	0093 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/05/2025 à 03/06/2025
717193	IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS	0124 - FISCAL DE OBRAS E SERV. PUBLIC	06 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	16/05/2025 à 02/06/2025
716561	JOSE MARCONDES RAMOS	0093 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/05/2025 à 03/06/2025
716774	LIVANDO PINHEIRO DA SILVA	0107 - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12/06/2025 à 11/07/2025
1232591	MARCELO FERREIRA DA SILVA	0175 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/05/2025 à 31/05/2025
925950	METON ANDERSON LIMA PEREIRA	0093 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/05/2025 à 03/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 29 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:46F5A0E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.29.002, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
1232601	REGINEIDE CARNEIRO COSTA	0175 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/05/2025 à 31/05/2025
716480	SILONITA REINALDO SILVA	0176 - TECNICO EM ENFERMAGEM	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/05/2025 à 31/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 29 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BF65162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805.01/2025 - SMTc

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805.01/2025 - SMTc - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2805.01/2025 - SMTc**; **PARTEs:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LAGOSTA BRONZEADA PARA A APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, EM 28 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADO:** CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 23.381.575/0001-05; **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:43C4B396

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805.01/2025 - SMTc - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2805.02/2025 - SMTc

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805.01/2025 - SMTc - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2805.02/2025 - SMTc**; **PARTEs:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ REAL PARA A APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, EM 28 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADO:** REAL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70; **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F71EF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805.01/2025 - SMTc -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2805.03/2025 - SMTc**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805.01/2025 - SMTc - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2805.03/2025 - SMTc**; **PARTEs:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERNANDINHA PARA A APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, EM 27 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADO:** MUSICA VIVA LTDA, inscrita no CNPJ 35.359.387/0001-51; **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:313785E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2905.01/2025-SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2905.01/2025-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1004.01/2025-SMS; **PARTEs:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO – A, AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PESSOAS QUE NÃO APRESENTE RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÃO SIMPLES E CARÁTER ELETIVO, MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ, CONFORME TERMO DE AJUSTE DE Nº 05/2024 – SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ. **CONTRATADO:**RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.111.920/0001-27; **VALOR GLOBAL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde. Fortim/CE, 29 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D1918967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A SRA. ALICE MARIA FURTADO SOUZA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2805.01/2025 - SMTc**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LAGOSTA BRONZEADA PARA A APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, EM 28 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 28 de maio de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2A5498E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A SRA. ALICE MARIA FURTADO SOUZA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2805.02/2025 - SMTc**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ REAL PARA A APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, EM 28 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 28 de maio de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:DD26CD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A SRA. ALICE MARIA FURTADO SOUZA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2805.03/2025 - SMTc**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERNANDINHA PARA A APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, EM 27 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 28 de maio de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B9154CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1004.01/2025-SMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 1004.01/2025-SMS
O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) à Empresa **RENOVO MOTORS LTDA** e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 1004.01/2025-SMS**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO – A, AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PESSOAS QUE NÃO APRESENTE RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÃO SIMPLES E CARÁTER ELETIVO, MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ, CONFORME TERMO DE AJUSTE DE Nº 05/2024 – SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ.

KATIANE GONDIM DA COSTA–
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2ED311FF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.001/2025-DISP
DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Nº PROCESSO:
2805.001/2025-DISP ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. OBJETO:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.** ENTREGA DAS
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A
PARTIR DE 29/05/2025 NO E-MAIL:
licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS: **03/06/2025, ATÉ AS 12H** NO E-MAIL:
licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA
CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES
INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha-CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:AAF8774F

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2805.002/2025-DISP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2805.002/2025-DISP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE
FRECHEIRINHA/CE.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS, DE
INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.** O
ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 29/05/2025, ATÉ A
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 03/06/2025 ÀS 12H,
DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL:
licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHE
IRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855,
CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA
CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO
LINK: <https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php>.
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER
SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL:
licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha-CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:11D6E60B

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2905.001/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO,
MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
FRECHEIRINHA/CE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA

E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS, NORMATIVOS VIGENTES E DIRETRIZES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS
A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2025 no site
www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 02/07/2025 às 10h30
no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 02/07/2025 às 10h30 no site
www.licitanet.com.br. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição
dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de
Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>,
no site oficial do Município:
<https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php>, no LICITANET:
www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas:
pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo
Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores
informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.
Frecheirinha/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:AEEBE568

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE torna público, para
conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o **Edital
de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 11/2025**, cujo objeto é a **PRÉ-
QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
FRECHEIRINHA/CE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA
QUALIFICADA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À
ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,
OS NORMATIVOS VIGENTES E AS DIRETRIZES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº
002/2024.

Período para recebimento da documentação de habilitação: de
30/05/2025 a 13/06/2025, até as **12h00**, no Setor de Licitações e
Contratos, localizado na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro,
Frecheirinha/CE, ou por meio do e-mail:
licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O edital na íntegra está disponível
no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial
do Município de Frecheirinha e no Portal de Licitações do Tribunal de
Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:0BE679E9

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 2105.006/2025-DISP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2105.006/2025-DISP.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o
disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do
procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75,
inciso II, referente à contratação do objeto licitado.

Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma
estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da
média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme
levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº
14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação
de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **ASSESI
BRASIL LTDA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos
mínimos exigidos no edital.

Dessa forma, a empresa **ASSESI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.769.245/0001-92**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** entre as habilitadas, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 29 de maio de 2025, às 10 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Frecheirinha/CE dia 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:723988DA

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.05.26.01

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 1605.004-2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto

CONTRATADA(O): MJPR Serviços de Imunização LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controles de praga e vetores urbanos, incluindo desinsetização, descupinização e desratização nos prédios das escolas, creches e da Secretaria Municipal de Educação de Frecheirinha/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 27.585,70 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício: 2025

Atividade: 1001.121220007.2.052 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 27.585,70

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CA15D58B

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSUNTO: AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-01-CP.

O município de Frecheirinha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado de classificação da seleção dos projetos de venda da **Chamada Pública Nº 001/2025-01-CP**, que tem por **OBJETO:SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRECHEIRINHA/CE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Foram classificados e selecionados: **GRUPO INFORMAL Nº 01:** JOSÉ ANTONIO MOITA SOUSA, MARIA LUCIA PONTES AGUIAR, JOSÉ OLIVAR SILVA AGUIAR e ROGINALDO FERREIRA RODRIGUES. **GRUPO INFORMAL Nº 02:** JOSÉ

ALÍPIO LIMA SOUSA, RAIMUNDO NONATO SOUSA, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, BARTOLOMEU PARENTE AGUIAR, ANTONIO PARENTE AGUIAR, GUSTAVO OLIVEIRA AGUIAR, ANTONIO MOITA SOUSA, MANOEL AGUIAR FREIRES, MARIA RIBEIRO DE MELO, CÂNDIDA MARIA DE JESUS, JOSÉ MARCOS SEVERO DA SILVA, KESIA SILVA PARENTE, FRANCISCO ELIAS FRANÇA FILHO, ERILÂNDIA OLIVEIRA NASCIMENTO, JOSÉ FERREIRA LIMA, LUCIVALDO NERES XIMENDES, FERNANDO NASCIMENTO SILVA, JOSÉ SALES SOUZA, MITÔNIO COSTA PAIXÃO, FERNANDO NASCIMENTO SILVA, EDILDA SILVA SANTO, ANTONIA ROSELANE SILVA SANTOS e MANUEL SILVA LIMA.

Fica convocada a classificada e selecionada do Grupo Formal para a entrega das amostras, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 10.1 do Edital. A Ata de Julgamento da Seleção encontra-se disponível para consulta na Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, situada na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro – Frecheirinha/CE.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C4EDF7F7

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2105.006/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como favorecida: **ASSESI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92, que propôs o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Frecheirinha-CE, 29 de maio de 2025.

CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração de Frecheirinha/CE

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:121EBD62

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 020/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 020/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026 a 2029 de dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento no Art 66, I e X da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000; CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para composição de Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual – PPA do município de Granjeiro para o quadriênio 2026/2029, assim formada:
PRESIDENTE: Raimundo Nonato Nunes Soares
MEMBRO: Meiryane Viera Brito Clementino
MEMBRO: José Rodrigues dos Reis
MEMBRO: Raimunda Edina Pereira
ASSESSOR JURÍDICO: Paula Edna Calisto Gregório
 Art. 2º - A Comissão Especial terá como presidente o Secretário Municipal de Administração, Raimundo Nonato Nunes Soares, e como secretário o senhor José Rodrigues dos Reis, Chefe do Gabinete do Prefeito.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo todos seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Granjeiro – Ceara, em 26 de maio de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:34B418D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SUMÁRIO Nº 01/2025-CPS

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Groaíras, na sala da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 300/2025, de 16 de abril de 2025, e em cumprimento à Portaria nº 354/2025, de 27 de maio de 2025, da Senhora **Prefeita Municipal de Groaíras**, que determinou a instauração de **Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário**, com fulcro nos artigos 122 a 124 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), compareceram os membros da Comissão abaixo assinados, a saber:

- **ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS**, Presidente;
- **RÉGIS LUÍS MACHADO MELO**, Secretário;
- **SILVANA PAIVA RODRIGUES**, Membro.

Dando início aos trabalhos, a Comissão delibera e registra que este procedimento tem como objeto apurar as reiteradas ausências injustificadas do servidor **RENAN ALAN RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 4910, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, desde o dia **14 de janeiro de 2025**, imediatamente após seu último dia laborado, que foi **13 de janeiro de 2025**, situação que, em tese, pode configurar a infração administrativa de **abandono de cargo**, prevista no artigo 122 do Estatuto.

Nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “a”, do mesmo diploma legal, a Comissão procederá à indicação precisa do período de ausência, bem como à expedição de Notificação Formal ao servidor, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, para que apresente manifestação escrita no prazo de **cinco (05) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Groaíras/CE, 29 de maio de 2025.

ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS
 Presidente da Comissão

RÉGIS LUÍS MACHADO MELO
 Secretário da Comissão

SILVANA PAIVA RODRIGUES
 Membro da Comissão

Publicado por:
 Elizangela Matos Vasconcelos
Código Identificador:8C021A88

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SUMÁRIO Nº 01/2025-CPS

NOTIFICADO: **RENAN ALAN RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 4910, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, residente e domiciliado à Rua Luís José de Lima, nº 945, Bairro Chico Jerônimo, Groaíras/CE.

ASSUNTO: Notificação para apresentação de manifestação no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 01/2025 – CPS.

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 122 a 124 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e em cumprimento à determinação constante na **Portaria nº 354/2025, de 27 de maio de 2025**, que instaurou o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário**, fica Vossa Senhoria, por meio desta, formalmente **NOTIFICADO** a apresentar **manifestação por escrito**, no prazo de **cinco (05) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

A presente apuração tem como objeto suas **ausências ao serviço desde o dia 14 de janeiro de 2025**, imediatamente após seu último dia laborado (**13 de janeiro de 2025**), de forma injustificada e sem apresentação de qualquer justificativa formal perante a chefia imediata ou à Administração Municipal.

Tais fatos, em tese, podem configurar a prática da infração administrativa de **abandono de cargo**, nos termos do artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Groaíras.

Vossa manifestação poderá ser instruída com documentos, arrolamento de testemunhas e outros meios de prova que entender pertinentes à sua defesa.

A defesa deverá ser protocolada, dentro do prazo acima consignado, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Groaíras**, situada na **Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE**, endereçada à **Comissão Permanente de Sindicância – CPS**.

Fica Vossa Senhoria ciente de que, na hipótese de não apresentação de manifestação no prazo assinalado, o presente procedimento terá regular prosseguimento **à sua revelia**, com análise e julgamento com base nas provas constantes dos autos, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração e respeito.

Groaíras/CE, 29 de maio de 2025.

ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS
 Presidente da Comissão

RÉGIS LUÍS MACHADO MELO
 Secretário da Comissão

SILVANA PAIVA RODRIGUES
 Membro da Comissão

Publicado por:
Elizangela Matos Vasconcelos
Código Identificador:EF632A18

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
TERMO DE INDICAÇÃO DE MATERIALIDADE**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SUMÁRIO Nº 01/2025-CPS**

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Groaíras, **na sala da Comissão Permanente de Sindicância**, reuniram-se os membros da Comissão abaixo assinados para formalizar o presente **Termo de Indicação de Materialidade**, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 002/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando os elementos constantes nos autos, especialmente as informações prestadas pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como a Notificação Extrajudicial previamente expedida ao servidor **RENAN ALAN RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 4910, sem qualquer manifestação por parte deste no prazo concedido, a Comissão dá por caracterizado, em tese, o seguinte fato:

• O servidor encontra-se ausente do serviço, de forma injustificada, desde o dia **14 de janeiro de 2025**, imediatamente após seu último dia laborado, que foi em **13 de janeiro de 2025**, até a presente data, totalizando um período superior a trinta (30) dias consecutivos, situação que, em tese, caracteriza a infração administrativa de **abandono de cargo**, nos termos do artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Diante disso, e visando assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, a Comissão delibera pela expedição de **Notificação Formal** ao servidor, para que, querendo, apresente sua manifestação por escrito, podendo, inclusive, juntar documentos e arrolar testemunhas, no prazo de **cinco (05) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que segue devidamente assinado pelos membros da Comissão.

Groaíras/CE, 29 de maio de 2025.

ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS
Presidente da Comissão

RÉGIS LUÍS MACHADO MELO
Secretário da Comissão

SILVANA PAIVA RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Elizangela Matos Vasconcelos
Código Identificador:7C466384

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 356/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS) a servidores vinculados à Secretaria da Saúde e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022, que institui a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto nº 016/2023, que regulamenta a concessão da referida gratificação;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados desempenharam, no período de maio de 2025, atividades de natureza técnica, administrativa e operacional, diretamente voltadas à melhoria dos indicadores de saúde do Município de Groaíras, notadamente no apoio às ações de transporte de pacientes, atendimento assistencial e suporte aos sistemas de informação em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a título excepcional, a **Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS)**, referente exclusivamente à competência do mês de **maio de 2025**, correspondente ao período de **01/05/2025 a 31/05/2025**, nos valores individualizados a seguir, aos servidores lotados na **Secretaria da Saúde**, pelos serviços prestados:

NOME COMPLETO	CPF	VALOR (R\$)
Francisca Lígia Souza Ferreira	055.517.433-65	600,00
Maria Bianca Rodrigues Paiva	614.471.913-07	1.000,00
Renata Maria Melo Sousa	058.947.753-61	1.000,00

Art. 2º - A presente gratificação não gera direito à sua continuidade, sendo restrita ao período de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, cessando automaticamente após essa data, salvo nova concessão por ato formal.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para os registros e procedimentos pertinentes à presente Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros limitados à competência do mês de maio de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:728FC41A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.08.01-SESA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.01-2025-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). **CONTRATADA:** RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA-ME. **VALOR:** R\$ 376.692,90 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, especificados nos **[LOTES 01 a 04]** do **Termo de Referência**, Anexo do Edital Nº 1504.01-2025-SRP-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANGÉLICA BARREIRA PINHEIRO –

Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELAS CONTRATADAS:** RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA-ME,

MARIA SALÍDIA CAVALCANTE MELO.

Ibicuitinga-CE, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:70C836B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 11,12 e 77, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pelo Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar nº 062 de 26 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que Código Tributário Municipal, tampouco Lei Específica Municipal estabelece data para o lançamento do crédito tributário do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2025 às disposições contidas nos artigos 288 a 289 da Lei Complementar Nº 062 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO II – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Seção II da Constituição do Crédito Tributário – Subseção I – Do Lançamento (Artigos 56 a 61) do Código Tributário Nacional (CTN), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo ao IPTU, embora estabeleça que a atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO VI - DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) do Código Tributário Municipal (CTM), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo respectivo imposto, embora estabeleça como fato gerador o 1º dia do mês de janeiro de cada ano (artigo 262 do CTM), bem como, que o CAPÍTULO VI – DO LANÇAMENTO, art. 288 do mesmo diploma legal quanto ao prazo, apenas estabelece que o lançamento do imposto será anual, e que a prefeitura notificará o sujeito passivo do lançamento do IPTU por qualquer dos meios permitidos pela legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a economia municipal tem elemento propulsor da produção e fonte de renda dos munícipes a pesca da lagosta, e que esta atividade produtiva é vedada no primeiro semestre de cada ano, em função do período do defeso para reprodução do crustáceo, conhecido como “paradeiro”, ocasião em que as famílias icapuienses enfrentam grandes dificuldades financeiras, que lhes compromete inclusive o próprio sustento, o que provoca elevado índice de inadimplimento no pagamento do IPTU;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal, instituir mecanismos capazes de aperfeiçoar a Receita Municipal, como a do IPTU, adotando medidas que visem reduzir o inadimplimento do recolhimento tributário;

CONSIDERANDO que mesmo oferecendo desconto 10% sobre o valor principal do IPTU a quem quitá-lo em cota única, a Secretaria de Administração e Finanças registrou um grande índice de

inadimplência ao referido imposto especialmente no primeiro semestre de cada ano;

CONSIDERANDO que a população tem manifestado ao Poder Público Municipal o seu desejo de estar quite com a Fazenda Pública Municipal, porém está encontrando dificuldade em atender ao seu anseio, pela situação financeira em que se encontra, agravada pelo período de paradeiro da pesca lagosteira na cidade;

CONSIDERANDO que é mais viável para o Município de Icapuí lançar e recolher o IPTU a partir do segundo trimestre do corrente ano, em razão de ser nessa época que a economia do Município melhora, em razão do fim do período do defeso e retorno das atividades pesqueiras, havendo, pois, prazo razoável para a devida notificação;

CONSIDERANDO a imperiosa prerrogativa do Poder Público de agir sempre com vistas à concretude da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o silêncio quanto aos prazos para lançamento e recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do Município de Icapuí, seja no CTM ou em qualquer outra Lei Municipal a real necessidade de estabelecer de forma clara e objetiva prazos para o lançamento e recolhimento desse imposto;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 20 de Junho de 2025 para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, onde terá o seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

- I.** A atualização é de 4,71% em relação ao de 2024.
- II.** Créditos acima de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em parcela única até 20/09/2025 terão 10% (dez por cento) de desconto;
- § 1º** O contribuinte poderá optar pelo pagamento do crédito em três parcelas, que obedecerão as seguintes datas:

- 1ª Parcela até 20/09/2025;
- 2ª Parcela até 20/10/2025;
- 3ª Parcela até 20/11/2025.

III. Os créditos com valor até R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) só poderão ser pagos em parcela única, que terá 10% (dez por cento) de desconto se pago até 20/09/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 27 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:5AD2C1EF

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 007/2025 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 03/04/2027

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: Francisca Fátima Rodrigues da Silva
CPF/CNPJ: 790.330.593-04
Município: PA São Francisco, Parcela 29, Icapuí-CE
Processo IMFLA: LAC 012/2025

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA FINS DE ATIVIDADE VOLTADA A AGRICULTURA

FAMILIAR (CAJUCULTURA), SITUADO NO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, PARCELA 29, DE RESPONSABILIDADE DO (A) SR (A). FRANCISCA FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, INSCRITO (A) NO CPF: 790.330.593-04, DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO FIRMADO, COORDENADAS: LATITUDE 04°44'25,6" S, LONGITUDE 37°25'24,92" O.

CONDICIONANTES:

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;

• Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

• Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

• Esta licença é isenta de custos, nos termos do art, 357, V, da Lei Municipal nº 062/2016.

Icapuí-CE, 03 de abril de 2025

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:5A8E1091

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 008/2025 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 03/04/2027

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: Juvaneide Pereira Maia

CPF/CNPJ: 999.633.883-53

Município: Comunidade do Berimbau, próximo a Quadra, Icapuí-CE

Processo IMFLA: LAC 013/2025

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA FINS DE ATIVIDADE VOLTADA A AGRICULTURA FAMILIAR (AVICULTURA), SITUADO NA COMUNIDADE DE BERIMBAU, PRÓXIMO A QUADRA, ICAPUÍ-CE, COM AS COORDENADAS: LATITUDE 04°43'18,58" S, LONGITUDE 37°20'28,39" O, DE RESPONSABILIDADE DO (A) SR (A). JUVANEIDE PEREIRA MAIA, INSCRITO (A) NO CPF: 999.633.883-53, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA LAC 013/2025 E COM ANUÊNCIA EMITIDA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025.

CONDICIONANTES:

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

\ Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
 \ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
 \ Graves riscos ambientais e de saúde;

- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora

estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

- Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O

descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação

ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

• ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

03 de abril de 2025

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:8BED8156

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 009/2025 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 08/04/2027

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: Osiel Nascimento da Silva

CPF/CNPJ: 943.487.073-91

Município: Serra de Redonda, próximo ao Mercantil RKR, Icapuí-CE

Processo IMFLA: LAC 014/2025

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA FINS DE ATIVIDADE VOLTADA A PESCA ARTESANAL, SITUADO NA SERRA DE REDONDA, PRÓXIMO AO MERCANTIL RKR, ICAPUÍ-CE, COM AS COORDENADAS UTM LATITUDE 9485571.69, LONGITUDE 669395.23, DE RESPONSABILIDADE DO (A) SR (A). OSIEL NASCIMENTO DA SILVA, INSCRITO (A) NO CPF: 943.487.073-91, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA LAC 014/2025.

CONDICIONANTES:

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

\ Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
 \ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
 \ Graves riscos ambientais e de saúde;

- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora

estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
- Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

— Esta licença é isenta de custos, em observância ao disposto no art. 357, V, da Lei nº 062/2016.

Icapuí-CE, 08 de abril de 2025

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:EB74D3F8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº
010/2025 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 16/04/2027**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **PSB PARTICIPAÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ: **51.512.755/0001-06**
Município: **AV Newton Ferreira, s/n - Centro, Icapuí-CE**
Processo IMFLA: **LIC 013/2024**

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
PARA INSTALAÇÃO DE
SUPERMERCADO, LOCALIZADO NA AVENIDA NEWTON
FERREIRA, S/N, CENTRO, ICAPUÍ-CE, COM AS
COORDENADAS UTM LATITUDE 9479041.914, LONGITUDE
682421,515, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PSB
PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ:
51.512.755/0001-06, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA
LIC 013/2024.**

CONDICIONANTES:

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

] Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
] Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
] Graves riscos ambientais e de saúde;

- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
- Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O

descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

- A Solicitação de renovação deverá ser realizada com antecedência mínima de 60 dias antes do vencimento de sua validade.
- Atender as diretrizes do projeto apresentadas no Memorial Descritivo;
- Realizar o tratamento e destinação adequado dos resíduos gerados na construção – RCC;
- Realizar o tratamento e destinação adequado dos resíduos gerados na Operação;
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito as penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 16 de abril de 2025

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:6D78122B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 004/2025 - IMFLA**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **Prefeitura Municipal de Icapuí - PMI**
Nome/Fantasia:
CNPJ/CPF: **10.393.593/0001-57**
Município: **Av. 22 de Janeiro, 5183 - CENTRO / ICAPUÍ-CE**
Processo IMFLA: **PDL 032/2025**

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU PARA A CONTRUÇÃO
DA CENTRAL DE TURISMO E SEDE DOS BUGUEIROS,
COM COORDENADAS UTM 9482269,67 N - 680416,66 E,
LOCALIZADO NA AV. BEIRA MAR, BARRINHA, ICAPUÍ-CE,
DE RESPONSABILIDADE DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICAPUÍ - PMI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO – SECTUR, INSCRITO (A) NO CNPJ:
10.393.593/0001-57, DE ACORDO COM O PARECER IMFLA
PTA 032/2025.**

CONDICIONANTES:

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
- Não comprometer o acesso à Praia de todos os cidadãos, nos termos da Política Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988)
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

- Atender as diretrizes do projeto apresentadas no Memorial Descritivo e Planta Arquitetônica.
- Comprometer-se com acesso a praia de todos os cidadãos, no termo da Lei da política nacional de gerenciamento costeiro Lei no 7.661.
- Realizar o tratamento e destinação adequado dos resíduos gerados.
- **CONDICIONANTES COM PRAZO:**
- **Apresentar a Autorização do Comitê Gestor da APA no prazo de 90 dias;**
- **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
- **A Solicitação de renovação deverá ser realizada com antecedência mínima de 60 dias antes do vencimento de sua validade.**

Icapuí-CE, 26 de maio de 2025.

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:D506B683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
579/2025

PORTARIA Nº 579/2025

Nomeia a Sra. ABDIANE LUCIA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar Nº 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ABDIANE LUCIA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 002.XXX.XXX-08, para ocupar o cargo de GESTOR (A) DE APA MUNICIPAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:2D1B7A7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.12-CGMI. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 13.470,96 (treze mil quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Raul de Oliveira Gouveia. (Controlador e Ouvidor Geral do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa

Código Identificador:598989FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.03-PGMI. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 13.337,79 (treze mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Francisco Edmilson Alves Araújo Filho. (Procurador Geral do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa

Código Identificador:9D26D69F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.09 - PGMI

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Edmilson Alves Araújo Filho, Procurador Geral do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa

RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.211,39 (quarenta e dois mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0401-04.122.0015.2.025, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAÚJO FILHO.

IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:3D046E2E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.04-SEFAM. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 14.297,74 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes. (Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda Municipal). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6E84DD53

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.05 - SEFAM

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda do Município de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.032,31 (cinquenta e seis mil trinta e dois reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0501-04.122.0049.2.026, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes.** IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:BB4EFC5D

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.21-SPM. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcilton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 1.281,95 (mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Rodrigo Rodrigues da Silva. Secretaria da Segurança Pública (designação) Municipal de Iguatu/Ce. Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:11250E0D

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.14-SPM.
Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 68.009,92 (sessenta e oito mil nove reais e noventa e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Rodrigo Rodrigues da Silva. Secretária da Segurança Pública (designação) Municipal de Iguatu/Ce. Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:06C96B4A

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.11 - SPM

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário de Segurança Pública do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epiácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.080,92 (dezoito mil oitenta reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1901-04.182.0058.2.141, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Rodrigo Rodrigues da Silva.** Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:63494699

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.27-SAS.
Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcilton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Maria Louzanira de Oliveira. (Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6DE43DF3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.17-SAS.
Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 169.605,54 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Maria Louzanira de

Oliveira. (Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F7A4B123

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº. 2025.04.07.03 - SAS.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Maria Louzanira de Oliveira, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: 292.850,85 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária:

2601-08.122.0058.2.147;
2601-04.244.0040.2.145;
2601-08.243.0045.2.148;
2601-08.244.0040.2.150;
2602-08.243.0044.2.153;
2602-08.243.0044.2.154;
2602-08.243.0045.2.156;
2602-08.244.0040.2.158;
2602-08.244.0040.2.159;
2602-08.244.0040.2.160;
2602-08.244.0041.2.165;
2602-08.244.0042.2.167;
2602-08.244.0042.2.168;
2602-08.244.0043.2.170;
2604-08.244.0042.2.178

e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Maria Louzanira de Oliveira.** Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:0B03A188

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Honório Bezerra Barbosa, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua

Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.575,21 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1001-13.122.0058.2.084, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Honório Bezerra Barbosa.** Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9C481A0A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.24-SECULT. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcilton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 1.472,25 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Honório Bezerra Barbosa. (Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9A8BED52

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.08-SECULT. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M. Uchôa Júnior &

Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 69.605,90 (sessenta e nove mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Honório Bezerra Barbosa. (Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3CFD0E6D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.19-SEDA. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcliton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 481,85 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Vital Marcelo Medrado Ferreira. (Secretário de Desenvolvimento Agrário do Município de Iguatu/Ce). Publique-se.

Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:049ED75C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.11-SEDA. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 31.795,35 (trinta e um mil

setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Vital Marcelo Medrado Ferreira. (Secretário de Desenvolvimento Agrário do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:22D5668B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.08 - SEDA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Vital Marcelo Medrado Ferreira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.520, 36 (quatorze mil quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1401-20.122.0058.2.118, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Vital Marcelo Medrado Ferreira.** IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:9CAB0126

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.05-SMS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M. Uchôa Júnior &

Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 163.541,55 (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário Municipal de Saúde). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:19C8A592

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.06 - SEURB

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.637,62 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0801-16.452.0049.2.048, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Joefferson Abrão Pereira Silva**. IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:D14D7A89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.25-SME. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcilton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 17.634,50 (dezesete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2BD1B59E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.07-SME. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 674.005,12 (seiscentos e setenta e quatro mil cinco reais e doze centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4659D78C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº. 2025.04.07.02 - SME

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-**

PMI/DIVERSAS, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 585.984,97 (quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 09.01-12.122.0058.2.049 e 0901- 12.361.0022.2.060 o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Natália Bastos Ferreira Tavares**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:EF78EA06

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.23-SESPORTE. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. **07.810.468/0001-90**. **Contratada:** J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcilton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orcamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Marconi de Matos Filho. (Secretário do Esporte e Juventude Municipal de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5FA47DCC

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.09-SESPORTE. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) –

CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 54.901,76 (cinquenta e quatro mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orcamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Marconi de Matos Filho. (Secretário do Esporte e Juventude Municipal de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9DAAF7B9

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.13 - SESPORTE

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Marconi de Matos Filho, Secretário de Esporte e Juventude do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.762,35 (quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1101-27.122.0058.2.099, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Marconi de Matos Filho**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:2B900D04

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DA ATA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato resumido da Ata de Registro de Preços nº 11.01/2025. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcliton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 82.299,90 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante/Órgão Participante:** Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes. (Ordenadora de Despesas e Gestora da Ata de Registro de Preço). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F79FB1DF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DA ATA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato resumido da Ata de Registro de Preços nº 11.02/2025. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 5.263.457,33 (cinco milhões duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante/Órgão Participante:** Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes. (Ordenadora de Despesas e Gestora da Ata de Registro de Preço). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2BF54652

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.01-SEGOV.

Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 14.297,74 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes. (Ordenadora de Despesas e Gestora da Ata de Registro de Preço). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4CE50D48

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.01- SEGOV

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes, Ordenadora de Despesas do Secretário do Governo do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a **RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.100,38 (cinquenta e três mil cem reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0201-04.122.0002.2.002 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes.** Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:ABFAA8C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.22-SEINFRA. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcliton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 11.217,50 (onze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orcamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Antônio Ricarte Sobrinho. (Secretário da Infraestrutura Municipal de Iguatu/CE). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DC30A5F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.10-SEINFRA. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 1.218.112,30 (um milhão duzentos e dezoito mil cento e doze reais e trinta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orcamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Antônio Ricarte Sobrinho. (Secretário da Infraestrutura Municipal de Iguatu/CE). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3554F1A2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.12- SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário da Infraestrutura do Município de

Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.411,97 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1301-15.122.0058.2.106, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Antônio Ricarte Sobrinho.** Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:2F016A6A

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.15-SPA. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 14.087,27 (quatorze mil oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orcamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Francisco Mario Rodrigues. (Secretário Municipal de Proteção Animal de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EE42234C

SECRETARIA DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Contratação Direta nº 2025.04.29.02-PMI/SMS. Dispensa de Licitação. Publicação de Resultado. Objeto: Contratação de empresa para serviços de recargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Resultado:** o Agente de Contratação designado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, faz saber que a presente dispensa restou “DESERTA” pelo não recebimento de propostas interessadas, e submete à autoridade competente a decisão de republicar o procedimento, conforme preconiza o art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de julho de 2021, e o art. 18 do Decreto Municipal nº 008 de 12 de janeiro de 2024. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 13 de maio de 2025.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:207B06E5

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, e após analisado o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 2025.04.30.01-PMI/SMS**, cujo o objeto é a aquisição de suplementos alimentares, fraldas e materiais de higiene pessoal, para atende solicitações de ordens judiciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, e com base no inciso IV, do art. 71, e inciso II, do art. 75, da lei federal nº 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** a presente dispensa, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **J. M. V. Santana Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.565.600/0001-86, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Bairro Vila Coqueiros, Iguatu- CE, neste ato representado pelo senhor José Marcliton Vitoriano Santana, inscrito no CPF ***.131.***-00, Titular Administrador.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Secretário de Saúde
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:837AC0CC

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **J.M.V Santana Comercial Ltda**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ 12.565.600/0001-86, neste ato, representado pelo senhor Jose Marcliton Vitoriano Santana, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.131.***-00.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP nº 2025.04.08.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal nº 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 13.02/2025-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, com o intuito de garantir a continuidade do fornecimento de alimentação aos pacientes e colaboradores das diversas unidades de

saúde deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 71.999,40 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 26 de maio de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 26 de maio de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 26 de maio de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DB9757C3

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Lucineide Araújo Uchoa Ltda**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº. 615, Centro, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchoa, Titular Administradora, inscrita no CPF ***.027.***-68.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP nº 2025.04.08.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal nº 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 13.01/2025-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, com o intuito de garantir a continuidade do fornecimento de alimentação aos pacientes e colaboradores das diversas unidades de saúde deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 776.991,84 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 26 de maio de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 26 de maio de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 26 de maio de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:628B7951

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **J.M.V Santana Comercial Ltda**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ 12.565.600/0001-86, neste ato, representado pelo senhor Jose Marcliton Vitoriano Santana, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.131.***-00.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP nº 2025.04.08.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal nº 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.26.02-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, com o intuito de garantir a continuidade do fornecimento de alimentação aos pacientes e colaboradores das diversas unidades de saúde deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 35.999,70 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 26 de maio de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência especializada); 06.01.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 26 de maio de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:675C6D70

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Lucineide Araújo Uchoa Ltda**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº. 615, Centro, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchoa, Titular Administradora, inscrita no CPF ***.027.***-68.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP nº 2025.04.08.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal nº 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.26.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, com o intuito de garantir a continuidade do fornecimento de alimentação aos pacientes e colaboradores das diversas unidades de saúde deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 388.495,92 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). **Data de Assinatura:** 26 de maio de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 06.01.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência especializada); 06.01.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 26 de maio de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3CD9474D

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.26-SMS. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcliton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN,

SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário Municipal de Saúde de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6FF4978F

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.05-SMS. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 163.541,55 (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário Municipal de Saúde). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:435A3F50

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.18.15 - SMS

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo senhor João Leonardo de Souza Mendonça, Secretário Municipal de Saúde de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.919,06 (cento e sessenta e nove mil novecentos e dezenove reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0601-10.302.0008.2.039, 0601-10.301.0005.2.031, 0601-10.302.0008.2.038, 0601-10.305.0009.2.043, 0601-10.122.0004.2.028, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Francisco Mario Rodrigues**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:02986850

SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Dispensa de Licitação nº 2025.04.30.01-PMI/SMS. Publicação do Resultado. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, fraldas e materiais de higiene pessoal, para atender solicitações de ordens judiciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. **Proponente:** J. M. V. Santana Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.565.600/0001-86, com valor proposto na ordem de R\$ 47.202,48 (quarenta e sete mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos). **Fase Habilitação:** Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente foi declarada devidamente “habilitada”, vencedora do processo. Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Iguatu-Ce, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **J. M. V. Santana Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.565.600/0001-86, pelo valor R\$ 47.202,48 (quarenta e sete mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 13 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AB1E0E85

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.02-SEGAB. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 14.670,86 (quatorze mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata

de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Francisco Clidenor Teixeira Filho. (Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9803E5FA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.04 - SEGAB

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Clidenor Teixeira Filho, Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a **RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Eptácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.910,22 (trinta e quatro mil novecentos e dez reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0301-04.131.0003.2.021; o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Francisco Clidenor Teixeira Filho**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:3ACADA6E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.18-SEMA. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 28.289,24 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante

deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Joefferson Abrão Pereira Silva. (Secretário de Meio Ambiente (designação) do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7430E7D4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.07 - SEMA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.956,30 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 2701-15.452.0058.2.180, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Joefferson Abrão Pereira Silva**. IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:21A10AED

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.20-SETRAN. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – **CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada:** J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcliton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 1.289,60 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico,

hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Rodrigo Rodrigues da Silva. (Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8EE896FB

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.13-SETRAN. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – **CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 73.657,42 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Rodrigo Rodrigues da Silva. (Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:778717FE

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.10-SETRAN

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.208,42 (novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1701-04.452.0032.2.137, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Rodrigo Rodrigues da Silva**, Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:3FF4105F

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.16-SDPD. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 14.288,55 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 07 de maio de 2026. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orcamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Signatários:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SESPORTE, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPM, SPS, SDPD, SAS e SEMA - **Contratante:** Dina Souza da Silva. (Secretária de Direitos da Pessoa com Deficiência Municipal de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9F87E92E

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.14 - SDPD

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da senhora Dina Souza da Silva, Secretário de Direito da Pessoa com Deficiência do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/administrador), inscrito no CPF sob o nº. 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo SSPDS-CE, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.126,04 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 2301-08.242.0040.2.144, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Dina Souza da Silva**, Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:6ADE0DC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA FARDAMENTO

PORTARIA Nº 077/2025

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos servidores do SAAE, determina em seus artigos 70A a 70B, **o uso de uniforme para os servidores que desempenham trabalhos externos, bem como para aqueles que exercem suas funções em contato direto com os usuários;**

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a identidade e a padronização no uso de uniforme pelos agentes do SAAE de Iguatu, durante operações de manutenção, a fim de proporcionar maior segurança à sociedade e aos seus servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar obrigatório o uso de uniforme operacional aos servidores do SAAE quando na execução de atividades de manutenção do sistema de água e esgoto, a partir da publicação desta portaria.

§1º Considera-se uniforme operacional, o modelo padrão fornecido pelo SAAE.

§2º O uniforme referido nesta portaria é de uso exclusivo em serviço, vedada a sua utilização, ainda que incompleta, durante atividades não afetas ao SAAE.

§3º É vedada a alteração do fardamento fornecido pelo SAAE, bem como a utilização de outro modelo de uniforme não fornecido pelo SAAE ou de forma incompleta, uma vez que o referido fardamento reveste-se da qualidade de equipamento de segurança - EPI

§4º É obrigatório o uso do uniforme completo pelo servidor, durante o período em que estiver disponível para a autarquia, aguardando ordens ou executando tarefas, dentro ou fora do horário de trabalho habitual, exceção feita ao horário de sobreaviso.

Art. 2º. Fica proibida a participação em atividades de operação e manutenção, do servidor em desacordo com o dispositivo anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 29 de maio de 2025.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINASuperintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu
Portaria Nº 012/2025**Publicado por:**
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:E627BDF0**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO N. 2025.05.29.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.05.29.1, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. Abertura: 12 de junho de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 02 de junho de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pnep.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 29 de maio de 2025.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO -
Pregoeiro Oficial.**Publicado por:**
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:0CBBAAAD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DO CONTRATO N. 28.05.2025/01. DISPENSA DE
LICITAÇÃO N. 2025.05.15.1

Extrato do Contrato n. 28.05.2025/01. Dispensa de Licitação N. 2025.05.15.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EVILAZIO MANGUEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ n. 40.971.848/0001-82. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na retificação e reparo de motor de veículo tipo sprinter do ano 2018 de placa (POU 6499), pertencente a frota de veículos da saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 30.365,00 (trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais) **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Evilázio Mangueira de Souza.

Ipaumirim/CE, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:B59B560D**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.25-
PE-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 12 de junho de 2025 às 09:00h, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 030.25-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E HORTALIÇAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. 29 de maio 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:10DE9676**FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL**
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009.25-
DL-FMSS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 04 de junho de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, Nº 009.25-DL-FMSS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL E ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP, PARA ATENDER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. 29 de maio de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D37F2B51**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ipueiras - CE, através do FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.25-PE-SEDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a empresa VIP CAR LOCACOES LTDA, CNPJ: 22.957.595/0001-00 lote único, com o valor global de R\$ 7.351.884,00. Ipueiras/CE,

CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,
Secretária de Educação.**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:1408CF1E**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021.25-PE-SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** VIP CAR LOCACOES LTDA. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATO Nº:** 202500678 **VALOR TOTAL:** R\$ 7.351.884,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0503.123610335.2.047 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.351.884,00. **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Maio de 2025,

CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:16FA01E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029.25-PE-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 11 de junho de 2025 às 13h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 029.25-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. 29 de maio 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:E4455882

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028.25-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 11 de junho de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 028.25-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS MATERIAIS ORTOPÉDICOS, DESIGNADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. 29 de maio 2025.

IPUEIRAS/CE. MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:2ED315A9

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 001.25-DL-SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), torna público que realizará as 09:00H, do dia 03 de junho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001.25-DL-SAAE. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONVERSÃO DO ACERVO FÍSICO EM MÍDIAS DIGITAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NA MÃO DE OBRA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IPUEIRAS-CE..** Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e no endereço eletrônico: <https://saaeipueiras.ce.gov.br>. Ipueiras/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D9485537

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 002.25-DL-SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), torna público que realizará as 10:00H, do dia 03 de junho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 002.25-DL-SAAE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES E SISTEMAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E APOIO TÉCNICO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS CE.** Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -- e no endereço eletrônico: <https://saaeipueiras.ce.gov.br/>. Ipueiras/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:C3518AE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°
2025.04.29.01 - SDRH

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2025.04.08.01

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet para o abatedouro público municipal incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE. Contratado: H E TELECOMUNICACOES + INFORMATICA LTDA, com o valor global de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), referente ao Contrato de nº 2025.04.29.01 – SDRH. Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril 2025. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 2501 20 122 0002 2.079, Fonte de recurso Próprio (1500000000), elemento de despesas e subelemento 3.3.90.40.00/3.3.90.40.47. Irauçuba/CE, 29 de abril de 2025 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6564ACC6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°
2025.04.29.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.15.02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de adaptação da parte interna em dois Galpões Industriais visando à produção industrial na Sede do Município de Irauçuba - CE. Contratado: C N R DUARTE SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 110.254,77 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao Contrato de nº 2025.04.29.01. Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2025. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Assina pela Contratante: Marcos Thiago Ferreira da Silva. Dotação Orçamentária: 0901 11 334 0027 1.036 – Ampliação, Reforma e Recuperação de Prédios e Galpões, Recurso: Próprio (Fonte

1500000000) e elemento e subelemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.16. Irauçuba/CE, 29 de abril de 2025 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FF96CAD8

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2025.04.29.01 – SDRH**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.08.01

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet para o abatedouro público municipal incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE. Contratado: H E TELECOMUNICACOES + INFORMATICA LTDA, com o valor global de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), referente ao Contrato de nº 2025.04.29.01 – SDRH. Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril 2025. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 2501 20 122 0002 2.079, Fonte de recurso Próprio (15000000000), elemento de despesas e subelemento 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.47. Irauçuba/CE, 29 de abril de 2025 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A9CBB636

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 076, de 28 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 29 de maio de 2025, onde acompanhou os vereadores no gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaíçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:BF91E8AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 077, de 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 29 de maio de 2025, onde esteve no gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa, tratando de assuntos referente ao interesse do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:80EDA81B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 078, de 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 29 de maio de 2025, onde esteve no gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa, tratando de assuntos referente ao interesse do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A1D3DF1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
PROCESSO Nº 04.10-001/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025-DL**EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.10-001/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. VENCEDOR: 54.996.070 CARLOS EDUARDO DE LIMA, CNPJ n.º 54.996.070/0001-70, valor total R\$ 41.270,00. AUTORIZAÇÃO: 07/05/2025. Adjudicação/Homologação: 07/05/2025. Itaiçaba, Estado do Ceará, 07/05/2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.10-001/2025. CONTRATO N.º 2025.05.07-0001. DATA: 07/05/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba, CNPJ 1598356000131. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: 54.996.070 CARLOS EDUARDO DE LIMA, CNPJ n.º 54.996.070/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 41.270,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 06/05/2026. DATA ASSINATURA: 07/05/2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:3BAF9867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025-PE**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025-PE

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na gestão gerencial com desenvolvimento de soluções tecnológicas para análise e acompanhamento do planejamento orçamentário municipal, criação de painéis interativos, relatórios dinâmicos e indicadores - chave de desempenho (KPIs) acessíveis via web com atualizações em tempo real do controle da execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 16/06/2025. Abertura das propostas: 16/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 29/05/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:AAB1F81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 015/2025-PE**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-PE

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna público a segunda retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025-PE, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao consumo diário dos órgãos e secretarias, junto à Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. A alteração implica em refazer os lotes tendo em vista a exclusão de itens em duplicidade, alterando o prazo para o recebimento, conforme a seguir: Novo prazo para recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 12/06/2025. Abertura das propostas: 12/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 29/05/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:8CDA5330

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250336**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20250336

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-05-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA, DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2025 a 26 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0DA962EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250333**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250333

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIZARD SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICKUP-UP 4X4 - VEÍCULO AUTOMOTOR VEÍCULO 0 (ZERO) KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº11285246000124004 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0606.103020010.1.016 Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 293.300,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2025 a 21 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F235C498

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM****GABINETE****PORTARIA Nº2905001/2025-GP JARDIM-CE, 29 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE SUPERVISÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORAS(ES) ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestoras(es) escolares e indicação para os cargos de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e de coordenador pedagógico das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino do Município de Jardim-CE, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de Jardim-CE, de instituir a Comissão para coordenar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de organização e operacionalização do Processo de Seleção Pública para Composição do Banco de Gestoras(es) Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME);

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE SUPERVISÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORAS/ES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**, conforme a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, ficando nomeados, desde já, para sua composição, os seguintes representantes, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

NOME	CPF	CATEGORIA/SEGMENTO	FUNÇÃO
TAMILYS MORAIS SOUSA	034.XXX.XXX-20	Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM)	Coordenador(a)
FRANCISCA LUZIANA DOS SANTOS	035.XXX.XXX-46	Representantes da Secretaria Municipal de Administração	Membro
PEDRO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	074.XXX.XXX-80	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Membro

§ 1º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º. A Comissão será coordenada pelo primeiro membro designado no caput deste artigo, podendo ser substituído nos casos de impedimento e de vacância por outro membro da Comissão.

Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do processo eletivo de que trata o artigo primeiro.

§ 1º. A Comissão tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo de seleção, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

§ 2º. A Comissão, nos termos estabelecidos em edital, será responsável pelo recebimento das inscrições e análise dos documentos relativos ao referido processo seletivo, resposta de recursos e divulgações de resultados.

Art. 3º. A Comissão fiscalizará a aplicação da Lei Municipal nº 496/2024 e do edital do Processo de Processo de Seleção Pública para Composição do Banco de Gestoras(es) Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME), bem como providenciará a publicação de todos os atos do processo de seleção por meio da imprensa oficial do município.

Art. 4º. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Jardim, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo eletivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1FC33A7E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME – CP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena – Resultado da Licitação – **CHAMADA PÚBLICA nº 1403.02/2025 – SME – CP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. A Agente de Contratação do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte resultado:

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS/HABILITADOS:
01.COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.323.155/0001-64 -
02.ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II, inscrito no CNPJ nº 29.148.784/0001-81 -
03.COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE, inscrito no CNPJ nº 17.071.170/0001-60 -
04.SILVIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF nº 965.697.353-49 -
05.AZENATE ANSELMO DA SILVA BASTOS, inscrito no CPF nº 001.097.923-94 -
06.LUIS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 625.031.463-68 -
07.JOSÉ EVILANE ANDRÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 040.584.433-67 -
08.MARIA ANGÉLICA ALMEIDA BARROS, inscrito no CPF nº 642.724.603-82 -
09.REGINALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.339.113-17 -
10.JARDIANA PEREIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº 045.480.813-56.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 01. COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.323.155/0001-64, R\$ 13.618,00 (Treze mil, seiscentos e dezoito reais). 02. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II, inscrito no CNPJ nº 29.148.784/0001-81, R\$ 167.165,12 (Cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos). 03. COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE, inscrito no CNPJ nº 17.071.170/0001-60, R\$ 805.085,00 (Oitocentos e cinco mil, oitenta e cinco reais). 04. SILVIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF nº 965.697.353-49, R\$ 35.530,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). 05. AZENATE ANSELMO DA SILVA BASTOS, inscrito no CPF nº 001.097.923-94, R\$ 31.039,50 (Trinta e um mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos). 06. LUIS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 625.031.463-68, R\$ 27.040,00 (Vinte e sete mil e quarenta reais). 07. JOSÉ EVILANE ANDRÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 040.584.433-67, R\$ 29.494,98 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). 08. MARIA ANGÉLICA ALMEIDA BARROS, inscrito no CPF nº 642.724.603-82, R\$ 39.796,56 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). 09. REGINALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.339.113-17, R\$ 7.908,00 (Sete mil, novecentos e oito reais). 10. JARDIANA PEREIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº 045.480.813-56, R\$ 39.895,84 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), por estarem de acordo com o solicitado no edital. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: [licitamadlena2021@gmail.com](mailto:licitamaddalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Contratação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE, 29 de Maio de 2025.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5AFD5E3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 637, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Martinópole **APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Martinópole o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 27 de JUNHO.

Art. 2º. O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. A promoção a ser realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelas igrejas representadas no Município, em parceria com o Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:29499E1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 638, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Lei 638, de 29 de maio de 2025.

DISPÕE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. A Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Martinópole/CE passa a vigorar com os cargos públicos de provimento comissionado detalhados na presente Lei.

Art. 2º. Ficam criadas as unidades administrativas e cargos indicados na planilha de unidades de assessoramento, de assistência e composição de cargos que integram esta Lei.

§ 1º O Quadro Geral dos Servidores do Poder Legislativo é composto de cargos comissionados, constantes na planilha infra.

§ 2º As funções de Presidente da Comissão/Pregoeiro/Agente de Contratação e Fiscal de Contratos deverão ser ocupadas por um dos servidores pertencentes ao quadro de servidores da Casa, cabendo apenas designação para o exercício das referidas funções.

Art. 3º. O quantitativo de cargos e vencimentos encontra-se no Anexo.

Art. 4. A Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Martinópole/CE é constituída das seguintes unidades administrativas e operacionais, subordinadas diretamente a Presidência:

I. Unidades de assessoramento, de assistência e composição de cargos.	
Unidade de assessoramento	Cargo/Função
a) Chefia de Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete da Presidência
b) Diretoria Geral	Diretor(a) Geral
c) Secretaria Geral e Gerenciamento de Protocolo	Assistente da Secretaria Geral
d) Tesouraria	Tesoureiro(a)
e) Ouvidoria Geral	Ouvidor(a) Geral
f) Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Coordenador(a) de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
g) Assessoria e Assistência Parlamentar	Assessor(a) Especial da Presidência Assessor(a) Parlamentar Assessor(a) de Imprensa Assistente de Plenário
II. Departamento Jurídico	
a) Procuradoria Geral Legislativa	Procurador(a) Geral Legislativo(a)
b) Comissão de Licitações e Contratações Públicas	Presidente da Comissão/Pregoeiro/Agente de Contratação.
c) Setor de Compras	Chefe do Setor de Compras
d) Núcleo de Fiscalização de Contratos	Fiscal de Contratos
III. Departamento de Contabilidade	
a) Coordenadoria Contábil	Coordenador(a) de Contabilidade
IV. Controle Interno	
a) Departamento de Controle Interno Patrimônio	Controlador(a) Geral Legislativo(a)
b) Departamento de Almoxarifado	Almoxarife

TÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS
CAPÍTULO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 5º. Para a implantação da estrutura organizacional definida nesta Lei ficam criados os cargos de provimento em comissão, necessários ao desempenho de funções de comando e direção, que exigem o pressuposto de confiança da Presidência da Casa, por participarem das

decisões político-administrativas superiores, cujas denominações, quantitativos, atribuições constam no Anexo desta lei.

Art. 6º. Para os efeitos do disposto no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, consideram-se cargos em comissão aqueles de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, constantes no Anexo desta Lei.

Art. 7º. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante ato administrativo de nomeação, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, que poderá analisar a conveniência e a oportunidade sobre o preenchimento das vagas.

Art. 8º. O ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal está sob o regime integral de dedicação ao serviço, razão pela qual poderá ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 9º. É vedada à nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos parlamentares para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Martinópolis/CE.

Parágrafo único. Consideram-se agentes políticos no âmbito do Poder Legislativo o cargo de Procurador Geral Legislativo.

Art. 10º. Os cargos de direção e chefia da Câmara Municipal de Martinópolis/CE poderão ter suas funções designadas a servidores públicos ocupantes de cargos comissionados na Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Chefe de Gabinete da Presidência

- Coordenar a representação social e política do Presidente;
- Assistência imediata à Presidência;
- Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente;
- Administrar o Gabinete na execução de suas atividades e atribuições, especialmente o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso;
- Cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais;
- Promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração;
- Coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal;
- Preparar, com o auxílio da Assessoria Jurídica, o expediente do Presidente, responsabilizando-se pelo encaminhamento ao destinatário;
- Dirigir o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Presidente;
- Exercer as funções de relações com outros órgãos e grupos sociais e políticos organizados;
- prestar assistência pessoal ao Presidente;
- Preparar e expedir a correspondência do Presidente;
- Dirigir, Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Presidente, com o auxílio da assessoria jurídica da Câmara Municipal;
- Executar ou transmitir ordens e decisões do Presidente nos assuntos de sua competência;
- Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Diretor(a) Geral

Manter sob sua guarda e a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, durante sessenta dias, as contas da Câmara Municipal; Controlar a execução orçamentária sob a coordenação direta da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira;

Movimentar os recursos financeiros, controlando as operações de crédito e zelar pela fiel observância dos preceitos e normas de contabilidade pública, sob a coordenação direta da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira;

Supervisionar as ações e atividades desenvolvidas na Sede do Poder Legislativo; Manter atualizados e em segurança os documentos gerais da Câmara Municipal, colocando-os a disposição das autoridades fiscalizadora interna ou externa;

Planejar, programar, controlar e promover a execução das atividades relacionadas com a administração de material, patrimônio, documentação Contábil, transportes e serviços gerais;

Orientar a classificação contábil das receitas e empenhos e a execução da contabilidade;

Coordenar e supervisionar as ações e atribuições de responsabilidades dos titulares da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira e da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Responsável pela preservação do patrimônio com a execução de atividades vinculadas a manutenção e segurança do Poder Legislativo.

Assistente da Secretaria Geral

Analisar sistematicamente os processos e procedimentos administrativos;

Promover o estudo e intercâmbio com as diversas áreas do Poder Legislativo;

Elaborar e encaminhar expedientes necessários à concessão de direitos e vantagens dos servidores;

Examinar e informar as ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacância, afastamento e movimentação de pessoal;

Emitir declarações e/ou certificados relativos aos programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal;

Prestar informações em processos e dar pareceres quando oficialmente solicitado;

Estudar, propor e dar execução às políticas municipais relativas aos recursos humanos, notadamente quanto à gestão do quadro de pessoal e de carreiras, a formação profissional, a avaliação do desempenho, ao sistema de motivação e disciplina e as previsões financeiras relativas a encargos pessoais, no quadro de um sistema global e integrado de gestão de recursos humanos.

Tesoureiro(a)

Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;

Manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;

Verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas;

Promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades;

Executar toda a atividade relativa à tesouraria;

Efetuar, em conjunto com a Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários;

Exercer outras atividades correlatas.

Ouvidor(a) Geral Legislativo

Receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal de Martinópolis/CE e pelos seus servidores;

- Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Presidência que, em se tratando de atos de controle externo da administração pública, quando cabível, para a instauração de inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos;

- Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;

- Informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de Martinópolis/CE em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

- Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;

- Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;

- Propor aos órgãos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Martinópolis/CE, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional.

Coordenador(a) de Recursos Humanos e Folha de Pagamento

Receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal de Martinópolis/CE e pelos seus servidores;

- Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as

à Presidência que, em se tratando de atos de controle externo da administração pública, quando cabível, para a instauração de inspeções e correções, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos;

- Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
- Informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de Martinópolis/CE em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
- Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
- Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;
- Propor aos órgãos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Martinópolis/CE, visando ao adequado atendimento à sociedade e a otimização da imagem institucional.

Assessor(a) Especial da Presidência

Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais;

Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;

Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções;

Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;

Encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se referem às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos;

Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação;

Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções;

Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Assessor(a) de Imprensa

Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;

Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;

Encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.;

Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação;

Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções;

Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência;

Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo;

Realizar as publicações legais e recepção de visitantes oficiais.

Assessor(a) de Plenário

I - Ao Assessor de Plenário compete:

Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;

Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;

Encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.;

Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação;

Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções;

Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo;

Realizar as publicações legais e recepção de visitantes oficiais.

Procurador(a) Geral Legislativo(a)

A Procuradoria Geral da Câmara Municipal é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas do Parlamento Municipal e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Legislativo, com as seguintes atribuições específicas.

- Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Martinópolis, em defesa de seus interesses institucionais, do seu patrimônio, nas ações cíveis, trabalhistas e nos processos judiciais e administrativos em que for autor, réu ou terceiro interveniente, patrocinar a defesa da Câmara Municipal em Juízo e fora dele, quando determinado pela Presidência;

- Assessoramento e consultoria jurídica na análise dos procedimentos licitatórios, emitindo parecer jurídico sobre as minutas apresentadas pelo órgão responsável pelas contratações públicas da Câmara Municipal;

- Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário ou outros órgãos públicos;

- Realizar a assessoria dos serviços afetos à Procuradoria, exarando pareceres quando solicitados, com auxílio de assessoria jurídica, e manifestar-se juridicamente em matérias de natureza administrativa quando determinado nela Presidência.

Presidente da Comissão/Pregoeiro/Agente de Contratação

- Observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia à Câmara Municipal;

- Exercer, sempre que nomeado e designado pelo Chefe do Poder Legislativo, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Contratação e/ou Pregoeiro;

- Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, exarando, sempre que necessário, informações sobre as matérias que forem solicitadas.

- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado, bem como os prazos de vigência e acompanhar mensalmente o cumprimento das exigências contratuais;

- A função de Presidente da Comissão/Pregoeiro/Agente de Contratação por um dos agentes públicos da Câmara.

Chefe do Setor de Compras

Reduzir custos e criar resultados;

Observar e utilizar as normas e legislações específicas;

Buscar sempre a opção mais vantajosa para a Administração Pública;

Encontrar a melhor relação entre custos e benefícios;

Fornecer informações e assistência de campo em compras especializadas;

Orientar e fiscalizar o processo de aquisição de materiais e da contratação de serviços;

Orientar entidades públicas sobre as rotinas para aquisição de bens e serviços.

Fiscal de Contratos

Acompanhar a execução do contrato desde o início até o final;

Garantir que as entregas sejam realizadas conforme o cronograma;

Conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados;

Receber provisoriamente o objeto do contrato;

Solicitar correções ou ajustes quando necessário;

Identificar a causa de desvios ou não conformidades;

Negociar soluções e acompanhar a implementação de correções;

Emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato.

Coordenador(a) de Contabilidade

Garantir que os relatórios e registros sejam feitos de acordo com as normas contábeis e legislação;
Apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição;
Implementar, coordenar e monitorar os lançamentos dos atos e fatos administrativos;
Assessorar os gestores com relatórios gerenciais para tomada de decisões.

Controlador(a) Geral Legislativo(a)

Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira;
Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
Avaliar a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo;
Alertar formalmente a autoridade administrativa competente sobre irregularidades ou ilegalidades;
Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidades ou ilegalidades;
Indicar providências para sanar as irregularidades;
Assegurar a economicidade da Administração;
Controlar desvios, perdas e desperdícios;
Identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis.

Almoxarife

Receber, conferir e registrar as notas fiscais de entrada dos materiais;
Verificar a quantidade, descrição e as condições gerais dos materiais e embalagens;
Organizar e manter o almoxarifado;
Executar o inventário dos bens patrimoniais;
Controlar e fiscalizar o consumo de material em geral;
Conferir, atestar, verificar e manter atualizado o relatório de estoque;
Encaminhar requisições a autoridade competente para autorizar compra de materiais em falta;
Analisar e arquivar relatório mensal, setorial, de consumo de matérias.

CAPÍTULO III

DO VENCIMENTO E VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 11. Os vencimentos para os cargos em comissão criados por esta Lei são os indicados no Anexo.

Art. 12. As remunerações dos servidores terão como piso o salário mínimo nacional;

§ 1º O Presidente da Casa fica autorizado a reajustar os vencimentos mensais dos servidores que percebem valor equivale a um salário mínimo nacional de acordo com o reajuste anual oferecido pelo governo federal;

§ 2º O Presidente da Casa fica autorizado a reajustar os vencimentos mensais dos servidores que percebem remunerações acima de um salário mínimo nacional em percentual menor ou igual ao reajuste anual do piso salarial nacional, oferecido pelo governo federal.

Parágrafo único. Reajustes nos vencimentos mensais dos servidores que superem os percentuais aplicados pelo governo federal ao salário mínimo nacional deverão obrigatoriamente autorizados por Lei Municipal.

Art. 13. Ficam instituídas as gratificações mensais que poderão ser atribuídas por legal e de forma justificada pela presidência aos servidores integrantes de cargos que prestam serviços relevantes ou adicionais em razão de designação para cargo/função de remuneração equivalente no âmbito do Poder Legislativo.

§ 1º A gratificação que trata esse artigo é um benefício não obrigatório, ficando a critério da Presidência a concessão da vantagem pecuniária, bem como a sustação do pagamento inconveniente para administração pública.

§ 2º É vedada a concessão de gratificação para o cargo de agente político constante nesta Lei.

I – Servidores investidos em cargos ou funções muito relevantes - Gratificação Especial Nível II: 300,00 (trezentos reais);

II – Servidores investidos em cargos ou funções relevantes - Gratificação Especial Nível II: 200,00 (duzentos reais).

Art. 14. É vedada a acumulação de vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. A carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Martinópolis é de 40h semanais, podendo a carga horária ser composta de trabalho interno e externo mediante autorização da Presidência.

Art. 16. Os cargos, quantitativos de cargos e remunerações dos servidores de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Martinópolis constam no Anexo desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Os casos omissos e necessários nesta Lei deverão ser regulamentados por meio de Decreto Legislativo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. A estrutura administrativa e de pessoal prevista nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, segundo a conveniência da Chefia do Poder Legislativo e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 20. O Regime Jurídico dos servidores do Legislativo é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis.

Art. 21. As despesas decorrentes da implantação da Estrutura Administrativa e Organizacional de que trata esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 22. O Presidente, os Chefes e os Diretores dos Departamentos instituídos nesta Lei poderão solicitar a contratação de assessoria e/ou consultoria técnica especializada nas respectivas áreas de atuação, especialmente jurídica, contábil ou administrativa, com a finalidade de auxiliar os dirigentes no fiel cumprimento das atribuições nesta Lei.

Art. 23. Os servidores efetivos gozarão dos mesmos direitos e das garantias adquiridos na vigência da legislação anterior.

Art. 24. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais 536/2021, de 03 de maio de 2021, a 587/2023, de 06 de fevereiro de 2023, e quaisquer outros dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE,
ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Anexo

Planilha de cargos, quantitativos de cargos e remunerações.		
Cargo/Função	Quantidade	Remuneração
Chefe de Gabinete da Presidência	01	1.800,00
Diretor(a) Geral	01	2.000,00
Assistente da Secretaria Geral	01	1.518,00
Tesoureiro(a)	01	1.700,00
Ouvidor(a) Geral	01	1.518,00
Coordenador(a) de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	01	1.518,00
Assessor(a) Especial da Presidência	01	1.800,00
Assessor(a) Parlamentar	05	1.518,00
Assessor(a) de Imprensa	01	1.518,00
Assistente de Plenário	01	1.700,00
Procurador(a) Geral Legislativo(a)	01	2.600,00
Presidente da Comissão/Pregoeiro/Agente de Contratação. (função)	01	-
Chefe do Setor de Compras	01	1.518,00
Fiscal de Contratos (função)	01	-
Coordenador(a) de Contabilidade	01	1.700,00
Controlador(a) Geral Legislativo(a)	01	1.700,00
Almoxarife	01	1.518,00

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Ferreira Cunha

Código Identificador:EA9168E5

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

SECRETARIA DE FINANÇAS **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO** **CONTRATO Nº 2024.05.03.01/SEFAZ.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 2024.05.03.01/SEFAZ**. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **HALLYSON GOMES BICA**. **OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados na operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à Folha de Pagamento dos servidores públicos municipais da Secretaria da Fazenda do município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de

2025. Assina pela CONTRATANTE: José Henrique Carneiro e assina pela CONTRATADA: Hallyson Gomes Bica.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:122B48CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.05.03.03/SME.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 2024.05.03.03/SME**. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **HALLYSON GOMES BICA**. **OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados na operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à Folha de Pagamento dos servidores públicos municipais da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de 2025. Assina pela CONTRATANTE: Gilberto Juca da Silva e assina pela CONTRATADA: Hallyson Gomes Bica.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:21211CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.05.03.02/SMS.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 2024.05.03.02/SMS**. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **HALLYSON GOMES BICA**. **OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados na operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à Folha de Pagamento dos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde do município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de 2025. Assina pela CONTRATANTE: Maria Evânia de Sousa Furtado e assina pela CONTRATADA: Hallyson Gomes Bica.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B9BD00FE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.29.1**

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar **contratação de empresa para realização das festividades juninas da Rede Municipal de Educação**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **04 de junho de 2025** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em **www.milagres.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta-feira. Milagres/CE, 29 de maio de 2025 -

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:048AC6B8

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.622/2025**

LEI Nº 1.622/2025 de 27 de maio de 2025

DISPÕE DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, BEM COMO DO REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1ºFica criado, no quadro de pessoal do Poder Executivo, o cargo de Assistente Administrativo, no total de 4 (quatro) vagas, com atribuições definidas no Anexo Único da presente Lei e 5 (cinco) vagas para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2ºFicam extintos os cargos de Fiscal do Tesouro, Agente de Comunicação, Fiscal de Controle Urbano e Fiscal de Saúde Pública.

Art. 3ºAssegura-se aos profissionais ocupantes dos cargos extintos de que trata o art. 2º da presente Lei, o direito ao reenquadramento com irredutibilidade dos vencimentos, no cargo de:

I–Assistente Administrativo: para os ocupantes dos cargos extintos de nível fundamental;

II–Agente Administrativo: para os ocupantes dos cargos extintos de nível médio.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE VAGAS CRIADAS: 4**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ATRIBUIÇÕES:

I–Prestar informações aos cidadãos, servidores e outras partes interessadas;

II–Orientar sobre procedimentos, documentação e prazos relacionados aos serviços públicos;

III–Receber e encaminhar demandas, reclamações ou solicitações;

IV–Organizar, arquivar e controlar documentos físicos e digitais;

V–Realizar a tramitação de processos administrativos, seguindo os fluxos estabelecidos;

VI–Auxiliar na elaboração de ofícios, memorandos, relatórios e outros documentos oficiais;

VII–Apoiar na gestão de recursos materiais, como controle de estoque e distribuição de insumos;

VIII–Realizar o controle de entrada e saída de correspondências e materiais;

IX–Utilizar sistemas informatizados da administração pública para registro e acompanhamento de processos;
 X–Atualizar bancos de dados e sistemas de informação gerencial;
 XI–Apoiar processos de admissão e capacitação;
 XII–Auxiliar no controle de bens patrimoniais, incluindo inventários e registros;
 XIII–Auxiliar na organização de reuniões, audiências públicas e eventos institucionais;
 XIV–Preparar materiais, atas e relatórios relacionados a eventos oficiais;
 XV–Facilitar a comunicação entre setores e unidades administrativas;
 XVI–Encaminhar documentos e informações entre órgãos públicos e outras instituições;
 XVII–Efetivar intimações e notificações de processos administrativos que tramitem nos órgãos públicos municipais;
 XVIII–Realizar outras atividades correlatas, conforme demandado pelos superiores hierárquicos.

Publicado por:
 Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:F8E74E1B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA LEI Nº 1.623/2025

LEI Nº 1.623/2025 de 27 de maio de 2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A LGBTFOBIA E BULLYING A SER CELEBRADO ANUALMENTE DIA 24 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º -Fica instituído no Município de Milagres/CE, o dia de luta contra a violência discriminação, preconceito LGBTfobia-bullying a ser celebrado anualmente no dia 24 de março.

Art. 2º- A data que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos voltados a conscientização, sensibilização e respeito á diversidade sexual e de gênero bem como o combate a prática de intimidação e violência sistemática entre indivíduos de forma intencional ou repetitiva as suas discriminações.

Art. 3º -O dia da prevenção e combate ao Bullying e LGBTfobia integrarão as campanhas institucionais e a programação dos órgãos municipais competentes.

Art. 4º -As ações a serem realizadas nas escolas serão voltadas a reflexão, quanto aos problemas psicológicos sofridos pelas vítimas e a importância do respeito a diversidade no âmbito escolar podendo compreender:

- Atividades recreativas interdisciplinares.
- Aconselhamento individuais ou em rodas de conversas em ambientes escolares, entidades, órgãos e associações.

Art. 5º -Para a consecução dos objetivos desta lei poderá ser celebrado os aspectos necessários a sua ampliação.

Art. 6º -O poder executivo fica autorizado a regulamentar esta lei indicando os aspectos necessários a sua aplicação.

Art. 7º -O dia instituído passará a constar no calendário oficial da semana do município.

Art. 8º -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9B374B35

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.28.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.28.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ATIVIDADES COMEMORATIVAS, PARA A REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES A SEREM REALIZADAS NA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Término do período de envio da proposta: 05 de junho de 2025 as 14:00 hrs. Os interessados deverão enviar as propostas no Email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de Licitações da Prefeitura situada a Rua Dr. José Leite Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs.

Missão Velha/CE, 29 de maio de 2025.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA
 Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
 Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C365F1EC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023050301.TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01CMM.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, com sede na Travessa Dr. Ariosvaldo Costa, S/N, Altos, Centro, Mombaça - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.205/0001-76, representada por **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO** - Ordenadora de Despesas, portadora do CPF nº 918.904.203-44. **CONTRATADA:** FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.179.190/0001-78, com sede na Travessa A, Conjunto Nossa Senhora das Graças, 20, Gustavo Sampaio, Baturité-CE, representada por **FRANCISCO FELIPE AMÂNCIO FERREIRA**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 2023050301, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.03.27.01CMM**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NA APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS NO GERENCIAMENTO DE ROTINAS DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE**, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2025, mantendo as condições contratuais previamente estabelecidas. **VALOR:** O valor global do contrato permanece inalterado em **R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)**, vigente até 03 de maio de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2025. Mombaça - CE, 28 de abril de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Câmara Municipal de Mombaça – Contratante.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:A270A01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº
12052501SEJUV, 12052502SEJUV E 12052503SEJUV PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 12052501SEJUV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** - Secretário de Esporte e Juventude – **CONTRATADA:** **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representa pela Senhora **MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA** - **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.894,88 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.27.122.0004.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha / 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos - Mombaça/CE, 12 de maio de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -
Secretário de Esporte e Juventude.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 12052502SEJUV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** - Secretário de Esporte e Juventude – **CONTRATADA:** **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor **FELIPE LIMA SOARES** - **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 15.683,63 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.27.122.0004.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha / 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos - Mombaça/CE, 12 de maio de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -
Secretário de Esporte e Juventude.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 12052503SEJUV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** - Secretário de Esporte e Juventude – **CONTRATADA:** **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO** - **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL:** R\$

3.740,36 (três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.27.122.0004.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha / 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos - Mombaça/CE, 12 de maio de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -
Secretário de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:30C835D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.130/2025 DE 29 DE MAIO
DE 2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE
JUVENTUDE E INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Juventude de MOMBACA.

Art. 2º O Conselho Municipal de Juventude é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º O Conselho Municipal de Juventude tem por finalidade auxiliar na organização de ações para juventude, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência para juventude a nível municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Juventude tem a seguinte estrutura:

I – Plenário

II – Mesa Diretora

III – Secretaria Executiva

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Juventude compete:

I – Cooperar com o Conselho Estadual de Juventude (CONJUCE) e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Juventude;

II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor da juventude e da promoção de atividades de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III – Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria das iniciativas para juventude no Município de Mombaça;

IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações sediadas no Município;

V – Zelar pela valorização da juventude;

VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre todos os segmentos: saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados para o cidadão;

VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para as políticas públicas, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a juventude;

IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

X – Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual de Juventude, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo de Juventude.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal de Juventude será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I – 3 membros do poder público;

II – 3 membros da sociedade civil.

§1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II, indicarão seus representantes à Secretária Municipal de Juventude e Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§2º Cada titular do Conselho Municipal de Juventude terá um suplente correspondente.

§3º As funções do membro do Conselho Municipal de Juventude e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§4º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§5º Os representantes do Conselho Municipal de Juventude seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual de Juventude.

Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação aberta, tendo, necessariamente, Presidente, o Secretário ou Chefe do Departamento de Juventude.

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:

I – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

II – Organizar a ordem do dia das reuniões;

III – Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV – Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

V – Coordenar os trabalhos durante as reuniões;

VI – Conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;

VII – Propor ao Conselho as alterações necessárias em face do Regimento Interno.

Art. 10 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Juventude é de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 4 (quatro) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 11 O Conselho Municipal de Juventude irá se reunir quadrimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 12 As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 4 (quatro) conselheiros.

Art. 13 Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 14 O Conselho Municipal de Juventude pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 15 A Secretaria Executiva será exercida por servidor do Departamento Municipal responsável pela área de juventude, especialmente designado para tal função.

Art. 16 No prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, o Conselho aprovará seu regimento interno.

Art. 17 Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Juventude articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 18 As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Juventude correrão à conta do orçamento do Departamento Municipal de Juventude, mediante aprovação desse Diretor Municipal.

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do município para atender às despesas com a criação do Conselho Municipal de Juventude.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 20 Fica instituído o Fundo Municipal de Juventude de Mombaça com o objetivo principal de financiar e apoiar projetos, programas e ações relacionados a juventude e lazer no município.

Art. 21 O Fundo Municipal de Juventude ficará vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Juventude, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art. 22 Constituirão recursos do Fundo Municipal de Juventude:

I – auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III – produto de operação de crédito;

IV – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – transferências ordinárias e extraordinárias do Município, oriundas do Estado ou da União, na forma da Lei;

VII – dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria de Esporte e Juventude;

VIII – recursos oriundos de incentivos fiscais, especificamente os designados para a juventude;

IX – recursos da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria de Esporte e Juventude;

X – arrecadações referentes aos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria de Esporte e Juventude;

XI – arrecadação resultante de aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria de Esporte e Juventude;

XII – repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Ceará;

XIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

Art. 23 O Fundo Municipal para a Juventude será administrado pela secretaria responsável pela gestão de juventude no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Juventude.

Art. 24 Os recursos do Fundo Municipal serão aplicados nas execuções de projetos e atividades que visem:

I – Incentivo às políticas públicas de Juventude do Município;

II – Eventos de participação da juventude;

III – Proporcionar acesso ao lazer para a Juventude;

IV – Capacitação de recursos humanos, cientistas e técnicos em juventude;

V – Treinamento técnico e subsídios para a formação de agentes jovens;

VI – Subsídios para transporte e estadia de equipes, para eventos, em representação do Município de Mombaça;

VII – Programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas e culturais tecnicamente adequadas para este fim;

VIII – Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

IX – Custeio à construção, ampliação e recuperação de instalações de lazer;

X – Premiação em eventos recreativos e de lazer;

XI – Subvenção a entidades sem fins lucrativos;

XII – Apoio e doação de materiais;

XIII – Custeio à produção de cursos e capacitações para juventude;

§1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Juventude, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, a atividades de lazer com resultado financeiro favorável à empresas privadas.

§2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Juventude incorporar-se-á ao patrimônio do Município de MOMBACA, ficando sob a administração da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 25 Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Juventude:

I – A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude para a execução de projetos esportivos, culturais e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;

II – Entidades esportivas, culturais e de lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte, cultura e lazer;

III – Atletas cadastrados que detenham resultados significativos em competições, passando a representar o Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Juventude e desde que treinem e residam no Município de MOMBACA há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto;

IV – Comissão técnica convocada pelo Diretor Municipal de Esporte e Juventude, até o limite financeiro disponível e com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§2º Mediante justificativa plausível, o Conselho Municipal de Juventude poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

Art. 26 O Fundo Municipal de Juventude destinará, dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

I – 30% (trinta por cento) para a manutenção do Programa Atleta Nota Dez e ao custeio de comissão técnica, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados a cultura, esporte e lazer;

II – 20% (vinte por cento) para a aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria de Esporte e Juventude e para a doação de materiais;

III – 20% (vinte por cento) para a manutenção dos equipamentos públicos de esporte, cultura e lazer;

IV – 15% (quinze por cento) para implementação de novos equipamentos de esporte, cultura e lazer;

V – 10% (dez por cento) para subvenções a entidades sediadas no Município sem fins lucrativos e a projetos esportivos, culturais e de lazer;

VI – 5% (cinco por cento) para custeio de eventos de lazer, cultura e esporte.

§1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria de Esporte e Juventude, como forma de aproveitamento da viabilização das ações de esporte, cultura e lazer do Município de Mombaca.

§2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esporte e Juventude poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Juventude.

Art. 27 A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projeto de entidades e jovens, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 28 Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Juventude as seguintes áreas:

I – Recreação;

II – Lazer para a comunidade;

III – Competições esportivas;

IV – Atendimento desportivo para as pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;

V – Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia e centros esportivos;

VI – Esporte de rendimento;

VII – Construção de praças, parques e equipamentos de cultura/lazer em geral;

VIII – Apoio para cursos, eventos e congressos na área de cultura, esporte e lazer;

IX – Aquisição de material lúdico/esportivo/cultural para consumo e doações;

X – Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 29 O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Juventude serão objetos de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 30 Compete ao Conselho Municipal de Juventude estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal de Juventude.

Art. 31 Compete ao Conselho Municipal de Juventude proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal para a Juventude.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Juventude estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para a Juventude.

Art. 32 A secretaria responsável pela gestão da juventude no Município de Mombaca prestará contas ao Conselho Municipal de Juventude sobre o Fundo Municipal para a Juventude, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 33 A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Juventude.

CAPÍTULO III

DAS CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 34 Fica instituída a Conferência Municipal de Juventude, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados, representantes de instituições e organizações de atenção e atendimento ao esporte, cultura e lazer de MOMBACA, das associações civis comunitárias de MOMBACA, dos Poderes Executivo e Legislativo de MOMBACA, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Juventude, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 35 A Conferência Municipal de Juventude deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional da Juventude e, no caso de não convocação desta, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos.

Art. 36 Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Juventude serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Juventude, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Municipal de Juventude aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 37 Compete à Conferência Municipal de Juventude, entre outras:

I – Avaliar a situação do município no que diz respeito à atenção a juventude;

II – Traçar as diretrizes gerais das políticas públicas municipal de juventude do Município de MOMBACA;

III – Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude, bem como os representantes para a Conferência Estadual e Nacional de Juventude quando possível;

IV – Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Juventude quando provocada e

V – Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em atas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Para a implantação e funcionamento do disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MOMBACA, aos 29 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:5AD715DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.131/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A HOMOFOBIA NO MUNICÍPIO DE MOMBACA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBACA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mombaça/CE o “Dia de Combate a homofobia”, a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único. Fica incluído o “Dia municipal de combate a homofobia” no calendário oficial de eventos do Município de Mombaça/CE.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a homofobia.

Art. 3º Nesta data, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições da sociedade civil, escolas, universidades, organizações não governamentais e demais entidades, atividades educativas, culturais e informativas com o objetivo de:

I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

III- Implantação de políticas públicas de inclusão, programas e projetos;

IV- Prevenção às condutas que poderão caracterizar homofobia;

V- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de homofobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

VI - Combater todas as formas de preconceito, discriminação e violência contra a população LGBTQIA+;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 29 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:10088E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.132/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO LIVRO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 20 DE SETEMBRO, DATA DA LEI Nº 509/2005, QUE INSTITUI A BIBLIOTECA PÚBLICA AUGUSTO TAVARES DE SÁ E BENEVIDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Livro”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 29 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:C4F28218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.133/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025 INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, A CAMPANHA “MAIO LARANJA” DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Mombaça, a Campanha “Maio Laranja”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de maio, de forma mais intensa durante a semana do dia 18 de maio, com o objetivo de promover ações de prevenção, conscientização, combate e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art 2º - A campanha será realizada de forma integrada entre os órgãos públicos das áreas de:

I – Educação;

II – Saúde;

III – Assistência Social;

IV – Cultura;

V – Esporte e Juventude;

VI – Conselho Tutelar;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VIII - Outros órgãos e entidades que atuem na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art 3º - Durante o mês de maio, os órgãos públicos mencionados deverão promover, isoladamente ou em parceria, as seguintes ações:

I – Campanhas educativas nas escolas públicas e privadas sobre prevenção ao abuso sexual infantil, com linguagem adequada à faixa etária;

II – Capacitação de profissionais da educação, saúde, assistência social e segurança pública sobre o acolhimento e encaminhamento de denúncias;

III – Palestras, oficinas, rodas de conversa, caminhadas e eventos públicos para a população em geral;

IV – Distribuição de materiais informativos e cartilhas educativas;

V – Promoção de ações culturais, artísticas e esportivas voltadas ao fortalecimento de vínculos e à valorização da infância e adolescência;

VI – Fortalecimento da rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente, com fluxos definidos para denúncias e acolhimento.

Art 4º - O poder público poderá firmar parcerias com entidades não governamentais, instituições religiosas, conselhos municipais, iniciativa privada e demais setores da sociedade civil para a realização das atividades da campanha.

Art 5º - O símbolo da campanha será um laço na cor laranja, representando a luta pela proteção das crianças e adolescentes contra a violência sexual.

Art 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 29 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:3FB38C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.134/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025 MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 03 DE MAIO DE 2006, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 533, de 03 de maio de 2006, passa a denominar-se **Lei de Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Mombaça**, substituindo-se em todo o texto legal a expressão “CONSENU” por “CONSEA Mombaça”.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 533/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O CONSEA Mombaça será composto por membros representantes do poder público e da sociedade civil, observada a seguinte proporção:

I – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, preferencialmente oriundos de organizações com atuação comprovada na área de segurança alimentar e nutricional;

II – 1/3 (um terço) de representantes do poder público, com atuação nas políticas públicas correlatas;

Parágrafo único. A composição nominal, critérios de escolha e formas de substituição dos conselheiros serão definidos em regimento interno aprovado pelo próprio Conselho.

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 533/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O mandato dos membros do CONSEA Mombaça será de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução consecutiva** para os representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. Os representantes do poder público poderão ser substituídos a qualquer tempo, por iniciativa do órgão de origem.

Art. 4º Fica assegurada a convocação de uma **comissão provisória**, composta por representantes da gestão municipal e da sociedade civil, para conduzir o processo de reformulação e reativação do CONSEA Mombaça.

Art. 5º O CONSEA Mombaça deverá revisar e aprovar seu **regimento interno** no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da nomeação de seus membros titulares.

Art. 6º A composição atual do CONSEA Mombaça será ajustada conforme os novos critérios estabelecidos nesta Lei, devendo ser publicada a nova nomeação no prazo máximo de **30 (sessenta) dias** após a sua vigência.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 29 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:3576EC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.135/2025 DE 29 DE MAIO
DE 2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ESPORTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE
ESPORTE E INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ESPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de MOMBAÇA.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte a nível municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I – Plenário

II – Mesa Diretora

III – Secretaria Executiva

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III – Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V – Zelar pela memória do esporte;

VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

X – Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I – 3 membros do poder público;

II – 3 membros da sociedade civil.

§1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§2º Cada titular do Conselho Municipal de Esporte terá um suplente correspondente.

§3º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§4º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§5º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, tendo, necessariamente, Presidente, o Secretário ou Chefe do Departamento de Esportes.

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:

I – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

II – Organizar a ordem do dia das reuniões;

III – Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV – Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

V – Coordenar os trabalhos durante as reuniões;

VI – Conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;

VII – Propor ao Conselho as alterações necessárias em face do Regimento Interno.

Art. 10 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 11 O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir trimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 12 As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) conselheiros.

Art. 13 Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 14 O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 15 A Secretaria Executiva será exercida por servidor do Departamento Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 16 No prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, o Conselho aprovará seu regimento interno.

Art. 17 Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 18 As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento do Departamento Municipal de Esporte, mediante aprovação desse Diretor Municipal.

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do município para atender às despesas com a criação do Conselho Municipal de Esportes.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 20 Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte de MOMBACA com o objetivo principal de financiar e apoiar projetos, programas e ações relacionados ao esporte e lazer no município.

Art. 21 O Fundo Municipal de Esporte ficará vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art. 22 Constituirão recursos do Fundo Municipal de Esporte:

I – auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III – produto de operação de crédito;

IV – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – transferências ordinárias e extraordinárias do Município, oriundas do Estado ou da União, na forma da Lei;

VII – dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria de Esportes;

VIII – recursos oriundos de incentivos fiscais, especificamente os designados para o esporte;

IX – recursos da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria de Esportes;

X – arrecadações referentes aos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria de Esportes;

XI – arrecadação resultante de aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria de Esportes;

XII – repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;

XIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

Art. 23 O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pela secretaria responsável pela gestão do esporte no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 24 Os recursos do Fundo Municipal serão aplicados nas execuções de projetos e atividades que visem:

I – Esporte educacional;

II – Esporte de participação;

III – Esportes de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocadas pelas respectivas entidades desportivas;

IV – Capacitação de recursos humanos, cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esportes;

V – Treinamento técnico e subsídios para a formação de atletas amadores;

VI – Subsídios para transporte e estadia de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município de MOMBACA ou em competições organizadas por associações, federações e confederações das modalidades esportivas e que tenha caráter classificatório;

VII – Programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;

VIII – Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

IX – Custeio à construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;

X – Premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;

XI – Subvenção a entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;

XII – Apoio e doação de materiais para atletas carentes;

XIII – Custeio à produção de eventos esportivos e de lazer.

§1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável à empresas privadas.

§2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte incorporar-se-á ao patrimônio do Município de MOMBACA, ficando sob a administração da Secretaria de Esportes.

Art. 25 Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte:

I – A Secretaria Municipal de Esportes para a execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;

II – Entidades esportivas e de lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer;

III – Atletas cadastrados que detenham resultados significativos em competições, passando a representar o Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Esporte e desde que treinem e residam no Município de MOMBACA há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto;

IV – Atletas convocados em período de treinamento;

V – Comissão técnica convocada pelo Diretor Municipal de Esporte e Lazer, até o limite financeiro disponível e com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§2º Mediante justificativa plausível, o Conselho Municipal de Esporte poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

Art. 26 O Fundo Municipal de Esportes destinará, dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

I – 30% (trinta por cento) para a manutenção do Programa Atleta Nota Dez e ao custeio de comissão técnica, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados ao esporte e lazer;

II – 20% (vinte por cento) para a aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria de Esporte e para a doação de materiais esportivos;

III – 20% (vinte por cento) para a manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer;

IV – 15% (quinze por cento) para implementação de novos equipamentos de esporte e lazer;

V – 10% (dez por cento) para subvenções a entidades esportivas sediadas no Município sem fins lucrativos e a projetos esportivos e de lazer;

VI – 5% (cinco por cento) para custeio de eventos de lazer.

§1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria de Esportes como forma de aproveitamento da a viabilização das ações de esporte e lazer do Município.

§2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esporte poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Esportes, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 27 A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projeto de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 28 Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esportes as seguintes áreas:

I – Recreação;

II – Lazer para a comunidade;

III – Competições esportivas;

IV – Atendimento desportivo para as pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;

V – Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia e centros esportivos;

VI – Esporte de rendimento;

VII – Construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;

VIII – Apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;

IX – Aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;

X – Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 29 O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte serão objetos de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 30 Compete ao Conselho Municipal de Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.

Art. 31 Compete ao Conselho Municipal de Esporte proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal para o Esporte.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para o Esporte.

Art. 32 A secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal para o Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 33 A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

CAPÍTULO III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 34 Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados, representantes de instituições e organizações de atenção e atendimento ao esporte e lazer de MOMBAÇA, das associações civis comunitárias de MOMBAÇA, dos Poderes Executivo e Legislativo de MOMBAÇA, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esportes, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 35 A Conferência Municipal de Esportes deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte e, no caso de não convocação desta, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos.

Art. 36 Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Esporte serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data

da realização da conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Esporte.

Art. 37 Compete à Conferência Municipal de Esporte, entre outras:

I – Avaliar a situação do município no que diz respeito à atenção ao esporte e lazer;

II – Traçar as diretrizes gerais da política municipal do esporte e lazer do Município de CIDADE;

III – Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes, bem como os representantes para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte quando possível;

IV – Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esportes quando provocada e

V – Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em atas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Para a implantação e funcionamento do disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 29 de maio de 2025

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:CD9EFB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.136/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025 ACRESCENTA O INCISO IX AO ART. 1º DA LEI Nº 689 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE CONVÊNIOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Mombaça, o estabelecimento de convênios com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com associações civis legalmente constituídas e com pessoas jurídicas de direito privado, desde que tenham finalidades compatíveis com o interesse público municipal, visando à execução de projetos, programas, ações ou atividades de relevante interesse social, educacional, cultural, ambiental, de saúde ou de desenvolvimento institucional.

Art. 2º. O artigo 1º Lei nº 689 de 23 de janeiro de 2013 passa a vigorar acrescido do inciso

IX:

Art. 1º

"IX - União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação - UNCME" (NR).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 29 de maio de 2025

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:85AD019D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, através do(a) Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09:00, do dia 18 de junho de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 280501.2025-PQ, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>.

Objeto: PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DE ACESSO AO SISTEMA MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital.

O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.moradanova.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com ou no endereço: Av. Manoel Castro, nº 726 Centro, CEP: 62940-000 - Morada Nova – Ceará.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:61AF4F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240589

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2024-IMAMN

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN

CONTRATADA(O): GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS) RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO, ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE, FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES) RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS), RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS), RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2025 a 16 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:729E4558

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 037, DE 27 DE MAIO DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Morada Nova – CE, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações públicas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Município de Morada Nova, o acesso a informações previsto no art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, garantindo a todos o direito fundamental de acesso à informação.

Art. 2º A Administração Pública Municipal deve assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a dados de interesse coletivo ou geral, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação.

Art. 3º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - informação: dados, processados ou não, que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio ou formato;

II - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

III - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

Art. 4º O acesso a informações públicas será viabilizado por meio de:

I - atendimento presencial nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, em local específico e adequado para essa finalidade;

II - utilização de meios eletrônicos, incluindo o sítio oficial do Município na internet, no qual deverá constar seção específica denominada "Acesso à Informação", com dados atualizados e de interesse público.

Art. 5º O pedido de acesso à informação poderá ser realizado por qualquer interessado, independentemente de motivação, mediante requerimento eletrônico ou físico, que contenha:

I - identificação do requerente;

II - especificação da informação solicitada.

Art. 6º Recebido o pedido, a autoridade competente deverá disponibilizar a informação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Art. 7º Caso a informação esteja disponível em meio eletrônico de acesso público, a Administração poderá orientar o requerente quanto ao local e à forma de acesso.

Art. 8º Quando o pedido envolver acesso a informação pessoal, este somente será concedido mediante consentimento expresso da pessoa a quem se referir, ou nas hipóteses de previsão legal.

Art. 9º Negado o acesso, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

Art. 10. Os recursos serão decididos pela autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 11. A Controladoria Geral do Município atuará como órgão responsável pela orientação e monitoramento da implementação deste decreto, devendo expedir normas complementares, se necessário.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:268FC8A5**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 038, DE 27 DE MAIO DE 2025**

Regulamenta, no âmbito do Município de Morada Nova – CE, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Município de Morada Nova – CE, as diretrizes para implementação do Governo Digital, visando à modernização da administração pública municipal, à melhoria dos serviços prestados ao cidadão e à ampliação da transparência e da participação social.

Art. 2º São princípios que norteiam a implementação do Governo Digital no Município:

- I - simplificação e desburocratização dos serviços públicos;
- II - acessibilidade e inclusão digital;
- III - interoperabilidade e integração de sistemas;
- IV - proteção dos dados pessoais e segurança da informação;
- V - transparência e participação social;
- VI - eficiência administrativa e inovação.

Art. 3º Compete à Administração Pública Municipal:

- I - adotar soluções digitais para a oferta de serviços públicos, priorizando meios eletrônicos acessíveis a todos os cidadãos;
 - II - promover a integração entre sistemas e bases de dados, respeitando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
 - III - assegurar a atualização tecnológica e a capacitação contínua dos servidores municipais, de forma a viabilizar a implementação do Governo Digital;
 - IV - garantir a participação social em processos decisórios relacionados aos serviços digitais, sempre que aplicável.
- Art. 4º** Os serviços públicos digitais deverão ser disponibilizados em ambiente eletrônico de fácil acesso e navegabilidade, com linguagem simples e objetiva.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município atuará como órgão coordenador e fiscalizador da implementação do Governo Digital, cabendo-lhe:

- I - orientar os órgãos e entidades municipais quanto às diretrizes e normas técnicas a serem observadas;
- II - acompanhar o cumprimento das disposições deste decreto;
- III - propor medidas para aprimoramento dos serviços digitais e dos processos eletrônicos.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes diretrizes para a implementação do Governo Digital:

- I - adotar processos eletrônicos que dispensem a exigência de documentos físicos, sempre que possível;
- II - disponibilizar informações e dados em formato aberto, de forma a facilitar o acesso, a análise e a reutilização pela sociedade;
- III - implantar mecanismos de autenticação e de proteção de dados, assegurando a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações;
- IV - garantir que todos os novos sistemas e plataformas digitais sejam compatíveis com dispositivos móveis, ampliando o acesso ao cidadão.

Art. 7º Os contratos, convênios e demais instrumentos firmados pelo Município, relacionados à aquisição ou ao desenvolvimento de sistemas digitais, deverão contemplar cláusulas específicas sobre:

- I - interoperabilidade e integração com outros sistemas da Administração Municipal;
- II - atendimento às normas de acessibilidade digital;
- III - observância das normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:51903E4E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 2905-A/2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 12 de maio de 2025, e considerando:

O disposto no Art. 51-A da mencionada Lei, que institui a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTRTC;

A autonomia administrativa e financeira do IPREM, conforme legislação vigente;

O desempenho funcional, a relevância e a natureza das atividades desempenhadas pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuições designadas por portarias específicas;

O teor do requerimento formulado com fundamento na legislação aplicável e no interesse da Administração;

RESOLVE:

CONCEDER, a título de Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTRTC, pelo período de abril a dezembro de 2025, aos seguintes servidores, os valores mensais abaixo especificados, conforme o nível da função desempenhada:

Servidor(a)	Matrícula	Função Exercida	Nível GTRTC	Valor Mensal
Maria José de Oliveira Rodrigues	11504	Responsável Almojarifado e pelo	Nível II	R\$ 500,00

		Patrimônio (Portaria IPREM N. 2701-A/2025)		
Ângela Maria Feitoza Cosme	88466	Fiscal de Contrato e Liquidante de Despesas (Portaria N. 1102-A/2025)	Nível III	R\$ 1.000,00
Francisca Josefa de Lima	60503	Gestora de Investimentos do Fundo de Previdência (Portaria IPREM N. 3101-A/2025)	Nível III	R\$ 1.000,00
José Leonardo Dantas Martins	60507	Gestor de Contratos (Portaria IPREM N.1604-A/2025)	Nível III	R\$ 1.000,00

A presente gratificação será paga a título de pro labore, não se incorporando à remuneração dos servidores para fins de aposentadoria, conforme §1º do Art. 51-A da Lei Complementar nº 5/2025.

Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREM, em 29 de maio de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREM

Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses

Código Identificador:3DE07FDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0505-A/2025-SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **01 DE MAIO DE 2025**, ao servidor público municipal **JOSE CARLOS CARNEIRO MARQUES**, matrícula nº **1543**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, com lotação no **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO** por um período de **03 (TRÊS) ANOS, prorrogável por igual período**, com amparo legal no art. 90, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 05 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:8E30C86E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0805-A/2025-SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **15 DE ABRIL DE 2025**, ao servidor público municipal **RAIMUNDO JOSE DA SILVA**, matrícula nº **01300965**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**, por um período de 15 dias, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 08 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:30744DC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1405-A/2025 – SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do servidor feito através do **PROTOCOLO nº 1206/2025**, datado de **03.04.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **24.04.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30 %(TRINTA POR CENTO), a partir de **24 DE ABRIL DE 2025**, a servidora **KATIANE DUARTE PINHEIRO SILVA**, matrícula nº **1318543/1390817**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA - SEDUCTEC**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos. Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 14 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:027DE35B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1405-B/2025-SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do servidor feito através do **PROTOCOLO nº 324/2025**, datado de **24.01.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **08.05.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), a partir de **08 DE MAIO DE 2025**, a servidora **MARIA ZILDETE RABELO GOMES**, matrícula nº **1321528**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA - SEDUCTEC**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos. Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 14 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:79BD9BD5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1405-C/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do servidor feito através do **PROTOCOLO nº 1540/2025**, datado de **30.04.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **08.05.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO), a partir de **08 DE MAIO DE 2025**, ao servidor **RONALD ROBSON RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº **1323369**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE- SESA**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 14 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:1C864317

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505-A /2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ANA LUCIA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula Nº **1393473**, **30 (TRINTA) FALTAS**, correspondente ao mês de **MAIO DE 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 15 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 0201D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:D9122A86

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505-B/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao período de **01/05/2025 À 30/05/2025**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
13214897	MARIA ASSUNÇÃO DE FRAÇA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35h

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 15 de maio de 2025

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 0201D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:EBDFCBD3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505-C/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **MAIO de 2025**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1395097	JOSÉ SIMARIO RODRIGUES	VIGIA
1304593	FRANCISCO FRANCLIO DOS SANTOS	VIGIA

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 15 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 0201D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:3E3D807A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-A/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de **01 a 15 de maio de 2025**, da servidora pública municipal **LUCIARA LEMOS SILVEIRA**, matrícula nº **1320599**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:5FAD4F1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-B/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **09 DE MAIO DE 2025**, a servidora pública municipal **JÚLIA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 1302906, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, por um período de 60 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:BC08F8E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-C/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de a partir de **06 a 20 de maio de 2025**, do servidor público municipal **JOSÉ VALDENHO DE LIMA**, matrícula nº 1331850, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:0ED4F148

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-F/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de **30 de abril a 09 de maio de 2025**, da servidora pública municipal **FLAVIANE DE OLIVEIRA GIRÃO**, matrícula nº 1307827/1325230, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:34C7DA64

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-G/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **06 DE MAIO DE 2025**, ao servidor público municipal **PAULO CESAR DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 1315129/1318217, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 30 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:9E96B7EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-H/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **15 DE ABRIL DE 2025**, a servidora pública municipal **ANA LÚCIA FÉLIX MOURA**, matrícula nº 1319000, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 60 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9467B4F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-I/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **24 DE ABRIL DE 2025**, a servidora pública municipal **MARIA NALIENE LEMOS MAIA**, matrícula nº 1314408, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 60 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:4A6C2F58

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-J/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **27 DE MARÇO DE 2025**, ao servidor público municipal **PAULO GOMES BARBOSA FILHO**, matrícula nº 1317938, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 180 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:DA14D503

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-K/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **07 a 22 de maio de 2025**, da servidora pública municipal **MARIA IRANI DA COSTA SILVA SABOIA**, matrícula

nº 1317598, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D3299A7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-L/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **30 de abril de 2025**, ao servidor público municipal **MARCUS LUIZ RABELO**, matrícula nº 1310470, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 60 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:87595FDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-N/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **25 DE ABRIL DE 2025**, a servidora pública municipal **FRANCISCA NILSA NEIDE DE LIMA**, matrícula nº 1318560, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 30 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:362D9EEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-O/2025-SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **06 de abril de 2025**, a servidora pública municipal **MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1317008, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 120 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E32679E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-Q/2025-SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, os afastamentos temporários por incapacidade laborativa, no período de partir de **04 a 18 de abril de 2025**, e **25 de abril a 02 de maio de 2025**, do servidor público municipal **MARCOS ROGÉRIO CAVALCANTE**, matrícula nº 1390698, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:56A3EAC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-R/2025-SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **06 DE MAIO DE 2025**, a servidora pública municipal **MARIA LUSIA RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula nº 1312618/1326147, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 30 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:691672CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-S/2025-SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **05 de maio de 2025**, a servidora pública municipal **IVANA CARMEM SOARES FERREIRA**, matrícula nº 1333330, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 90 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:81EBC3EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-T/2025-SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **09 de maio de 2025**, a servidora pública municipal **REGINA LÚCIA DA SILVA MOURA**, matrícula nº 1390746, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 90 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:EC8B57F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-V/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, no período de **05 a 10 de maio de 2025, bem como CONCEDER novo** afastamento temporário por incapacidade laborativa de **14 DE MAIO DE 2025** por um período de 14 dias, a servidora pública municipal **JOANA DARC CAVALCANTE MATOS**, matrícula nº 1312375, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:613ADEE1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-W/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **11 DE MAIO DE 2025**, a servidora pública municipal **EDILANE DE OLIVEIRA NOBRE**, matrícula nº 1321935, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 30 dias com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9099572B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-X/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **28 de abril de 2025 a 16 de junho de 2025**, a servidora pública municipal **FRANCISCA SILVANEY DOS SANTOS**, matrícula nº 1330543 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E65FD583

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-Y/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **02 de maio de 2025**, a servidora pública municipal **MARIA MARTA MAURICIO**, matrícula nº 1317873, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 30 dias, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:24D841AB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-Z/2025–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, os afastamento temporário por incapacidade laborativa, no período de **07 a 9 de maio de 2025 e 13 a 18 DE MAIO DE 2025**, a servidora pública municipal **FRANCISCA EWNILENE DE ARAÚJO**, matrícula nº 1391387, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS - SEAGRI**, com amparo legal no art. 96-A e §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:076288FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2605-F/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os termos do inciso XVIII art.7º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, a previsão do §3º do art. 3º da Lei Complementar nº02/2022 que impõe a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social aos servidores ocupantes de cargo temporário;

CONSIDERANDO por fim, o julgado do Supremo Tribunal Federal (STF) - tema 542 com repercussão geral, que fixou a seguinte tese: "A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado".

RESOLVE:

Conceder **estabilidade provisória gestacional** para o gozo de licença- maternidade à servidora pública municipal temporária **LAILA LEMOS DA SILVA**, matrícula nº 61429, ocupante do cargo de Operador de Computador, lotada na **Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC**, pertencente ao quadro da Administração Direta, pelo período de cinco meses após o nascimento da criança. O período de estabilidade terá início em **16 de maio de 2025** e término em **13 de setembro de 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 0201D/2025

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E5F01447

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2705-A/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do servidor feito através do **PROTOCOLO Nº 1798/2025**, datado de **22.05.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA PATERNIDADE, a partir de **20 de maio de 2025** por um período de 05 dias ao servidor **JOSÉ MARIA DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 1390836, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA– SEDUCTEC**, com fulcro no art. 209 da Lei Municipal Nº 1.126, de 19 de junho de 2000, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 27 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1D28B65F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2805-A/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO Nº 1823/2025**, datado de **26.05.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **20 de maio de 2025**, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA FABIANA HOLANDA DOS SANTOS** matrícula nº **1313894/1333003**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA – SEDUCTEC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA**, por um período de **20 (vinte) dias**, de acordo com o **art. 85, §§ 1ª e 2º da Lei Municipal nº 1.126/2000**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria nº 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:675710FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2904-A/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **11 DE ABRIL DE 2025**, com efeitos retroativos a pedido do servidor(a) pública municipal **LEILA PATRICIA BEZERRA**, matrícula nº **1308084/1314270**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação no **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA**, por um período de **30 (TRINTA) DIAS**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 29 de abril de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 0201D/2025

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C1492511

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3004-A/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os termos do inciso XVIII art.7º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, a previsão do §3º do art. 3º da Lei Complementar nº02/2022 que impõe a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social aos servidores ocupantes de cargo temporário;

CONSIDERANDO por fim, o julgado do Supremo Tribunal Federal (STF) - tema 542 com repercussão geral, que fixou a seguinte tese: "A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado".

RESOLVE:

Conceder **estabilidade provisória gestacional** para o gozo de licença- maternidade à servidora pública municipal temporária **MAIRLA GOMES DA SILVA**, matrícula nº **60765**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na **Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA**, pertencente ao quadro da Administração Direta, pelo período de cinco meses após o nascimento da criança. O período de estabilidade terá início em **22 de abril de 2025** e término em **22 de setembro de 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 0201D/2025

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:7AE5BF19

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 280/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Nova Olinda/CE, de caráter intersectorial, com finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersectorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, em consonância com a lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que; estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente), como também em cumprimento do decreto 9603/18 que regulamenta a lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, sendo assim em cumprimento do inciso I deste decreto que institui o referido Comitê.

Art. 2º - O Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Nova Olinda/CE, será composto pelos seguintes representantes:

• **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

Ana Rodrigues Barros;

• **Secretaria de Assistência Social:**

Erenir Gomes da Silva Oliveira e Antonia Jamile Rodrigues de Alencar;

• **Secretaria de Saúde:**

Gabriela Ferreira Alves e Maria Sabrina Cordeiro Vieira;

• **Conselho Tutelar:**

Maria Lucivânia Pereira da Silva e Francisco Ledo Lopes da Silva Filho;

• **Secretaria de Educação:**

Shirley Alves da Silva e Herbert Alves Cordeiro.

• **Comitê Intersetorial Pela Primeira Infância/Selo Unicef:**

Antonio Nyck Wallace Tavares Freire

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, porém consideradas serviços relevantes ao município.

Art. 4º - O relatório da criança e/ou do adolescente vítima ou testemunha de violência será elaborado pela técnica de escuta especializada municipal, devidamente capacitada e apta a realizar tal procedimento e encaminhado para o Conselho Tutelar do município de Nova Olinda/CE, no qual o direcionará aos órgãos competentes

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 075/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:1E502CC3

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARODOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor se encontra em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora JUCYANNY DE SOUSA FERREIRA, servidor efetivo desta secretaria, portador do CPF nº 047.669.023-43, Secretária Municipal Adjunta, duas (02) diárias no valor total de (260,00 R\$) para cidade de Fortaleza - CE, para participar do 4º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará e o Encontro de Comunicadores Municipais de Cultura nos dias 05 e 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA OLINDA-CE, EM 29 DE MAIO DE 2025.

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Pedro Victor Vieira de Macedo Costa

Código Identificador:BBE26A60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Mabel Andrade Girão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a Sra. NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO – ENFERMEIRA – a importância de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) diárias, referente aos dias 15 a 18 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Belo Horizonte/MG, onde irá **AO XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)**. Despesa correrá por conta da verba nº 0901. 10 122 0018 2.057 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 08 de maio de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7F98F864

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-DL009/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL009/2024**, cujo objeto é a **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: SFA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ;

VALOR MENSAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e Novecentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de junho de 2025 à 02 de abril de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO – *Representante Legal;*

Nova Russas/CE, 29 de maio de 2025

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:441D237C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR 412

PORTARIA DE Nº.412/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **NAIARA SUENE BRITO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 604.434.983-77 do cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**, Símbolo CC-08, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:EE542383

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR 413

PORTARIA DE Nº.413/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a senhora **NAIARA RODRIGUES VIEIRA**, inscrita no CPF nº 071.866.803-05 Para exercer o cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**, Símbolo CC-08, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:7FC14340

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.05.29-001 – DEPAD

Palhano-CE, 29 de Maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Administração, **CAMILA MORGADO DO NASCIMENTO**, cargo: **ASSESSORA ESPECIAL** - a quantia de 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, cuja finalidade é o deslocamento para um **SIMPÓSIO DE CAPACITAÇÃO DE INTEGRANTES DE JSM**, a realizar-se no **AQUARTELAMENTO DO FORTE GENERAL TIBÚCIO**, situado na cidade de Fortaleza - CE, fazendo face às despesas com deslocamento e alimentação, nos dias 03 e 04 de Junho de 2025, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4493EB5C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.29-001/GABPREF**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, **RESOLVE CONCEDER**, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS**, Matrícula nº 900079, cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** símbolo: **ADO**, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, conforme prevê a Lei complementar nº 001/92 de 02 de fevereiro de 1992, artigo 106, no período de 01/04/2025 a 31/03/2026, sem prorrogação. Devendo seus efeitos vigorarem a partir da data de 01/04/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:53519843

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.29-002/GABPREF**

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, **JOSÉ LUCIANO SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a servidora **DEBORA CRISTINA ROCHA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 049.670.403-65, a responsabilidade pelo **ATESTES DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2025.02.12-001/GABPREF de 12 de Fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 29 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:60A47BEC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao Motorista, o senhor José Hildo da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 29 de maio de 2025.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza, no Hospital Albert Sabin.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 29 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:073EDF07

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DA CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PINDORETAMA**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**RESULTADO FINAL
Publicado em 29 de maio de 2025**

PONTOS DE CULTURA COM CNPJ					
Nº de Inscrição	Responsável	Ponto de Cultura	Nota	Situação	
on-392044197	Ângela Maria Madeiro Leitão	Instituto Brinquedim de Inclusão Social	99,75	Selecionado	
on-344947484	Mirella de Fatima Pereira de Andrade Pinheiro	Coletivo Ilé Asé Omi Bilé	99	Selecionado Remanejada de Pessoas Negras/	(Vaga Cultura

				Popular)
PONTOS DE CULTURA SEM CNPJ				
Nº de Inscrição	Responsável	Ponto de Cultura	Nota	Situação
on-1363771272	Leide Daiana Costa Santos	Drum Musical	98,25	Selecionado
on-2068276134	Leandro Gomes Pereira	Batalha do Mercado	76,75	Selecionado (Vaga Remanejada de Cotas Indígenas/PCD)

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A0F5940B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.04.09.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.09.1. **Objeto:** Fornecimento de material de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrito no CNPJ nº 04.439.509/0001-96 classificada no Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 30.953,52 (trinta mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ nº 34.761.532/0001-63 classificada nos Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 88.997,95 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 24.999,66 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 50.999,00 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 66.549,64 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 120.999,97 (cento e vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada nos Lote 01 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 134.999,40 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 33.999,90 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 62.999,85 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 114.989,14 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Secretaria de Administração e Finanças - Eduardo Gonçalves Amorim - Secretaria de Assistência Social - Eric Paulino Rocha - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - Roseberg Pereira de Sousa - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Raniel Gomes de Menezes - Secretaria de Transportes - José Júnior dos Santos - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - Jaires Martins de Sousa Ferreira – Secretaria de Saúde – Maria Erineide Alves de Moura.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8B5C79C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.05.29.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.29.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.05.29.1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia elétrica visando assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de débitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 02 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 18 de junho de 2025 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 18 de junho de 2025 às 08:30 horas, através do site (www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: (licitacaopotengi@gmail.com). Potengi/CE, 29 de maio de 2025. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

DOE
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
JORNAL O POVO

FATURAR PELA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:763138A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Eduardo Gonçalves Amorim, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE em favor da Pessoa Física: **GLAUCO DUARTE RODRIGUES**, com o **Valor GLOBAL:** 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para Locação de imóvel localizado na rua Manoel Monteiro, nº 222 – Bairro Centro – Potengi/CE, destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato Eduardo Gonçalves Amorim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Potengi/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:06820C89

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Maria Erineide Alves de Moura, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, da Lei**

nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE em favor da Pessoa Física: **INÊS NUNES DE OLIVEIRA**, com o **Valor GLOBAL: 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais). Para Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Guedes Neto, Nº 122, Centro, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do Centro de Estimulação Infantil de Potengi/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato Maria Erineide Alves de Moura, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Potengi/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9EBC47E8

SECRETARIA DE TRANSPORTES RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor José Junior dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE em favor da Pessoa Física: **BENEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com o **Valor GLOBAL: 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). Para Locação de imóvel localizado na Perimetral Sul, CE 292, Nº 61 - Vila Saraiva - Potengi/CE, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte de Potengi/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. José Junior dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte.

Potengi/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F2573893

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110-2025

PORTARIA N.º 110, de 27 de maio de 2025

Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências"

O Prefeito(a) Municipal de Potiretama-CE o Sr.(a) Solange Marry Holanda Campelo Balbino, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

RESOLVE

Art.1º- Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art.2º- Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Maria da Anunciação da Silva Rocha	Pedagogia/Professora	Secretaria Municipal de Educação
Alana Kelyva Paiva Silva	Enfermagem/Coordenadora dos ACS	Secretaria Municipal de Saúde
Thierry Ferreira Lucena¹	Engenharia (cursando) /Secretário de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Francisco Das Chagas Bezerra Freitas	Secretário de Infraestrutura	Secretaria Municipal de infraestrutura

Elnatã Nogueira Oliveira Gurgel	Matemática/Professor (Formador)	Secretaria Municipal de Educação
Daniele Samily Oliveira Almeida	Técnica de enfermagem/ Agente comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Vitor Balbino Silva²	Agrônomo/Coordenador	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Renato Moura Oliveira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de infraestrutura

1Coordenador do Comitê Executivo;2Secretário(a) do Comitê Executivo

§1º- Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Marcela Sandra Alves de Moura	Pedagogia/Professora	Secretaria Municipal de Educação
Leticia de Paiva Pereira Silva	Enfermagem/Coordenadora da Regulação Ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde
Nara Adalbenia Moreira e Silva¹	Agente administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Antonio Lucivan Silva Maia	Fiscal de Obra	Secretaria Municipal de infraestrutura
Carlos Magno Carvalho Silva	Pedagogia/Professor	Secretaria Municipal de Educação
Maria Inaria Ferreira Leite Gonçalves	Técnica de Enfermagem/Reguladora dos Transportes	Secretaria Municipal de Saúde
Ligia Maria Almeida Pessoa²	Agente administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Jailson Cavalcante de Lima	Apontador	Secretaria Municipal de infraestrutura

1Suplente do Coordenador do Comitê Executivo;2Suplente do(a) Secretário(a) do Comitê Executivo

§2º- Fica nomeado o Sr. Thierry Ferreira Lucena para cumprir a função de Coordenador Técnico do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art.3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1º- Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB em correspondência ao Termo de Colaboração Transfere.gov nº 936605/2022 - Convênio nº 00076/2022, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e OSC (FESPSP).

§2º- Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação do PMSB.

§3º- Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação do PMSB, para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo Municipal, conforme o mapeamento de atores realizado.

§4º- Providenciar as atividades relativas à Mobilização e Participação Social, garantindo a plena divulgação dos eventos à sociedade no intuito de assegurar a ampla participação da população em todo o processo de elaboração do PMSB, inclusive disponibilizando nas redes sociais do Poder Executivo Municipal, informações sobre os eventos, bem como publicando no site da Prefeitura Municipal, cópia da minuta do PMSB e demais materiais de divulgação a serem confeccionados.

§5º- Fornecer e garantir estrutura física e logística para a realização dos eventos técnicos, presenciais ou híbridos do PMSB, com a equipe da OSC (FESPSP) do respectivo Termo de Colaboração Transfere.gov, e dos eventos previstos no Plano de Mobilização e Participação Social do PMSB.

§6º- Colaborar e fornecer as informações solicitadas pela OSC (FESPSP) do respectivo Termo de Colaboração Transfere.gov, que subsidiarão a elaboração dos produtos que compõem o PMSB, permitindo assim, a elaboração de minuta do PMSB pela OSC (FESPSP).

§7º- Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação do PMSB.

§8º- Encaminhar a minuta do projeto de lei, documento consolidado do PMSB e o resumo executivo do PMSB para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito(a) Municipal de Potiretama, em 27 de maio de 2025.

SOLANGE MARRY HOLANDA CAMPELO BALBINO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira

Código Identificador:F9670C86**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 636 DE 27 DE MAIO DE 2025.**

CRIA A MEDALHA E O DIPLOMA MARIA LOPES DA SILVA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, a Medalha e o Diploma do Mérito Político Maria Lopes da Silva, a primeira mulher a ter participação ativa na política como vereadora em Quixadá, para distinguir mulheres, quixadaense ou não, que tenham tido uma participação direta ou indireta na vida política do Município.

§ 1º - A medalha será concedida a mulheres eleitas em pleitos eleitorais.

§ 2º - O diploma será concedido a mulheres que participaram da vida política ou ficaram como suplentes em pleitos eleitorais.

Art. 2º - A medalha será cunhada em bronze de forma arredondada medindo 7 cm de diâmetro, e conterá na parte superior a expressão “Medalha do Mérito Político Maria Lopes da Silva”, e no centro a efígie de Maria Lopes da Silva e, do outro lado, a Galinha Choca, símbolo representativo de Quixadá, conforme modelo em anexo, parte integrante deste projeto.

Art. 3º - O diploma será confeccionado em papel Tipo 60K, 029 x 21cm, e conterá na parte superior o brasão do município e abaixo deste a expressão “Diploma do Mérito Político Maria Lopes da Silva” circulando a efígie de Maria Lopes da Silva e abaixo desta a expressão “Nos Termos do Decreto Legislativo Nº ____ é concedido o Diploma do Mérito Político Maria Lopes da Silva a _____ pela sua participação na vida política do Município de Quixadá, conforme modelo em anexo, parte integrante deste projeto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Maio de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO

Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO

1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA

2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO

1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO

2º Secretário.

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva

Código Identificador:F0D5C824**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 637 DE 27 DE MAIO DE 2025.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A FRANCISCA SARILENE ELOI DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência, dedicação aos estudos e trabalho desenvolvido em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a **Francisca Sarilene Eloi de Oliveira**, natural de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Maio de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO

Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO

1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA

2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO

1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO

2º Secretário.

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva

Código Identificador:259E38C9**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 510 DE 29 DE MAIO DE 2025.**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 457 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera os artigos 3º e 4º, e acrescentam os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução nº. 457 de 27 de fevereiro de 2017 com as seguintes redações:

“Art. 3º. Eleva um (01) cargo de Tesoureiro para Tesoureiro II, um (01) cargo de Coordenador Parlamentar para Coordenador Parlamentar II e um (01) cargo de Coordenador Parlamentar para Coordenador Parlamentar Geral, cargos elevados em nível pertencentes as mesmas categorias dentro da atual estrutura administrativa (Quadro Pessoal) da Câmara Municipal de Quixadá, devendo estes seres ocupados por servidores(as) do quadro de estáveis, a serem promovidos por ato do(a) Presidente(a) da Câmara, conforme disposição do art. 37, XXXIII do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os vencimentos correspondentes das classes elevadas neste artigo 3º, acrescentam-se em 30% (trinta por cento) do seu salário base.

Art. 4º. Os servidores públicos que forem promovidos aos cargos de nível elevado na respectiva carreira, nos termos desta lei, deverão contribuir para o Instituto da Previdência do Município de Quixadá da remuneração percebida no novo cargo, assim, serão considerados para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, conforme a legislação vigente.

Art. 5º. Fica vedado o pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos efetivos e estáveis que, após sua promoção

funcional, passem a ocupar cargo ou função de nível elevado na respectiva carreira.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá, aos 29 de maio de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO

Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO

1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA

2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO

1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO

2º Secretário.

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva

Código Identificador:2B68E3BE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 02.001/2025-INEX

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade Eletrônica Nº 02.001/2025-INEX. Contratante: Gabinete do Prefeito. Extrato do contrato resultante da Inexigibilidade Eletrônica nº 02.001/2025-INEX: nº 02.001/2025-01GAB – Valor global: R\$ 33.700,00 – Contratado: INSTITUTO PARTNER LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Dudson Seraine. Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito. Objeto: Contratação de inscrições em 3º congresso brasileiro da 14.133 imersão nas contratações públicas, que ocorrerá em fortaleza nos dias 04,05,06 de junho de 2025, três dias de programação, 21horas/aula, material didático e certificados digitais, de responsabilidade do gabinete do prefeito do município de Quixadá. Prazo de vigência: 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Chefe do Gabinete, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura do contrato: 21 de maio de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:39823CB4

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2025.

EXTINGUE A SEGREGAÇÃO DE MASSA NO ÂMBITO DO IPMQ, REVOGANDO AS LEIS 2.414 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2.453 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, CRIA OUTRAS MEDIDAS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL COM BASE NA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica determinado que diante da não implementação da efetiva segregação de massa, criada pelas Lei municipal nº 2.414 de

27 de novembro de 2009 alterada pela Lei municipal nº 2453 de 10 de dezembro de 2010, a luz do estabelecido pelo Art. 58, §1º da Portaria Federal Nº 464 de 18 de dezembro de 2018 e artigos 58, 59 e 60 da Portaria Federal 1467/22 de 02 de junho de 2022, fica sem efeito a criação da referida segregação de massa.

Art. 2º - Fica determinado que o Regime Capitalizado também denominado Regime Previdenciário é o único regime existente no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixadá.

Art. 3º - Conforme previsto no Resultado da Avaliação Atuarial de 2024 e Portaria Federal Nº 1467/2022, o plano de custeio patronal normal se dará da seguinte forma:

I - alíquota patronal normal sobre a base de contribuição do Magistério: 32% (trinta e dois por cento);

II - alíquota patronal normal sobre a base de contribuição das demais categorias: 16% (dezesesseis por cento).

III - a contribuição previdenciária de segurados ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídos os das Autarquias e Fundações, terá alíquotas progressivas, não-acumulativas e escalonadas na forma das seguintes faixas de base de contribuição:

a) até o valor de base de contribuição equivalente a 1 (um) salário-mínimo a alíquota será de 14,00%;

b) entre os valores de base de contribuição acima de 1 (um) até 3 (três) salários-mínimos a alíquota será de 15,00%;

c) entre os valores base de contribuição acima de 3 (três), a alíquota será de 16,00%;

IV - a contribuição previdenciária de segurados inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídos os das Autarquias e Fundações, terá alíquotas progressivas, não-acumulativas e escalonadas na forma das seguintes faixas de base de contribuição:

a) até o valor de base de contribuição de 03 (três) salários-mínimos será isento de contribuição;

b) entre os valores de base de contribuição acima de 3 (três) até 4 (quatro) salários-mínimos a alíquota será de 14,00%;

c) entre os valores de base de contribuição maiores que 4 (quatro) até 6 (seis) salários-mínimos, a alíquota será de 15,00%;

d) acima do valor base de contribuição de 6 (seis) salários-mínimos a alíquota será de 16,00%.

Art. 4º - Até que seja realizada nova avaliação atuarial a alíquota suplementar prevista na Lei municipal nº 2453 de 10 de dezembro de 2010 permanecerá de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o salário de contribuição mensal dos servidores efetivos ativos;

Parágrafo Único: Compete ao Poder Executivo o repasse da alíquota suplementar prevista no caput desse artigo, conforme a Lei Nº 2.453 de 10 de dezembro de 2010.

Art. 5º - A fim de equacionar o déficit atuarial encontrado na avaliação de 2024, no valor de R\$ 900.334.953,08 (novecentos milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos), ficam definidas além do plano de custeio previsto no Art. 3º da presente lei, as seguintes medidas:

§1º - Aportar ao IPMQ do Município de Quixadá 100% (cem por cento) do valor equivalente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) mensal, dos servidores aposentados e pensionistas, sendo devido a partir da publicação desta lei.

Art. 6º - Por força desta Lei, ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.103/2002 de 30 de julho de 2002, alterada pelas leis complementares nº 2.213 de 21 de julho de 2005, nº 2.239 de 23 de dezembro de 2005, 2.214 de 27 de novembro de 2009, 2.453 de 10 de dezembro de 2010, e da LC nº 25/2022, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

I - LC nº 25/2022...

Art. 26 - Revogado

II - Lei nº 2103/2002:

Art. 85 - Omissis

Inciso I - Revogado

Inciso II - Revogado

Inciso III - Revogado

Inciso IV a XIII - Omissis

Art. 92 - Revogado

Art. 93 - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de base de contribuição e cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão, o valor constituído pelo vencimento base, pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidas em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais, sendo vedada a incorporação, para fins de aposentadoria, das vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

§1º As regras contidas no caput desse Art. 93, são destinadas aos servidores admitidos a partir de 01/01/2004, cujos proventos serão calculados pela média aritmética.

§2º Os proventos das aposentadorias e pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 95 - Omissis

Parágrafo Único - Revogado

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor:

I - em relação as novas alíquotas patronais, e teto de inativos e pensionistas, atendendo ao princípio da noventena, a partir do primeiro dia, após os 90 (noventa dias) de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar nº 2103/2002 DE 30 de julho de 2002, alterada pelas leis Nº 2.213/2005, Nº 2.239/2005, Nº 2.363/2008, revogadas totalmente as leis 2.414 de dezembro de 2009 e 2453 de 10 de dezembro de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 29 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:67FBA15B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.299 DE 22 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 3.299 DE 22 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ-CE, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.755 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º: Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2025-2035, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.755 de 15 de junho de 2015.

Art. 2º: Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal da Educação de Quixadá deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 26 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:8E7CD3B6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.300 DE 22 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 3.300 DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA BRINQUEDOPRAÇA FRANCISCO JOSÉ FILHO (CHICO FÉLIX) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º: Fica criada e nomeada a Brinquedopraça Senhor Francisco José Filho (Chico Félix), situada no município de Quixadá- CE, objetivando levar mais lazer à comunidade, principalmente as crianças, oferecendo um espaço adequado para brincadeiras e interação social.

Art. 2º: As instalações físicas da Brinquedopraça Senhor Francisco José Filho (Chico Félix) serão instaladas na Praça do bairro Campo Novo, situado na Avenida Presidente Vargas, s/n, Quixadá – CE.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 26 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:4F60A0F0

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.302 DE 27 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 3.302 DE 27 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DE QUIXADÁ – CEJAIQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Centro de Educação de Jovens, Adultos e Idosos de Quixadá, doravante denominado CEJAIQ.

Art. 2º - O Núcleo Gestor do CEJAIQ será composto pelos seguintes cargos, os quais deverão ser ocupados por servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação:

I – Diretor Geral;

II – Coordenador Pedagógico;

III – Secretário Escolar.

§ 1º - A designação e a nomeação dos membros do Núcleo Gestor do CEJAIQ serão feitas a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A manutenção do CEJAIQ ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Quixadá, por meio de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Quixadá, no âmbito de sua competência, regulamentar as disposições necessárias à implementação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.185, de 1º de junho de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 29 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:94761CA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 001/2025

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025

Investigado(a): Francisco Josafá Edevirgem da Rocha
Portaria: 25.02.001/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar regularmente instaurado com a finalidade de apurar suposta infração funcional atribuída ao servidor Francisco Josafá Edevirgem da Rocha, ocupante de cargo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, relacionada a danos causados em veículo oficial sob sua responsabilidade.

O processo seguiu o rito estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 001/2007, com observância das fases de instauração, inquérito e instrução, garantindo-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa. Durante a instrução, foram colhidos depoimentos e apresentada defesa escrita, culminando na emissão do relatório final pela Comissão de Processo Disciplinar.

O servidor relatou que, no dia 12 de dezembro de 2024, por volta de uma hora da manhã, deslocava-se à localidade de Lagoinha Vertentes para buscar uma paciente, quando, de forma inesperada, um animal (jumento) atravessou a via. Na tentativa de desvio, perdeu o controle do veículo, que colidiu com uma cerca, resultando em danos. Dias após, o veículo apresentou superaquecimento, possivelmente em decorrência da colisão.

A Comissão concluiu que a conduta do servidor não configurou infração disciplinar, reconhecendo a inexistência de conduta diversa diante das circunstâncias do caso, e opinou pela absolvição do investigado e arquivamento do feito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 124, incisos III e VII, da LC nº 001/2007 impõe aos servidores o dever de observar as normas legais e regulamentares, bem como zelar pela conservação do patrimônio público. No entanto, para que se configure infração disciplinar, exige-se a comprovação de conduta lesiva objetivamente aferível, com demonstração do elemento subjetivo — dolo ou culpa —, conforme determinam os arts. 129 a 132 da mesma norma, bem como o art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

A análise dos autos não revela indícios de negligência, imprudência ou imperícia. Pelo contrário, os elementos probatórios colhidos demonstram que o dano decorreu de situação imprevisível e inevitável, sendo o comportamento do servidor compatível com a cautela exigida. Ademais, verifica-se que o servidor não possui histórico de infrações e é reconhecido por sua conduta diligente.

Nos termos do art. 175, § 4º, da LC nº 001/2007, a autoridade julgadora deve acatar o relatório da comissão processante quando este reconhece a inocência do servidor, salvo se flagrantemente contrário às provas dos autos, o que não se observa no caso em tela. O art. 176 reforça tal diretriz ao prever que o julgamento acatará o relatório da comissão, salvo exceções justificadas.

Diante da ausência de elementos que comprovem conduta dolosa ou culposa, resta afastada a responsabilidade administrativa e, por conseguinte, inviável a aplicação de sanção disciplinar ou a imposição de ressarcimento ao erário.

III – DECISÃO

Diante do exposto, acolho integralmente o parecer jurídico e o relatório final da Comissão de Processo Disciplinar e, com fundamento nos arts. 175, § 4º, e 176 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007,

DECIDO:

I – Absolver o servidor Francisco Josafá Edevirgem da Rocha das imputações constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025;

II – Determinar o arquivamento do presente feito.

Publique-se.

Cientifique-se o interessado.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis.

Quixadá, 27 de maio de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:59F2B33C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06.002/2025

Declaro ANULADO o processo derivado do certame originado no Edital de Pregão Eletrônico nº 06.002/2025 / PE, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO VISA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ABRANGENDO TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, ALÉM DA CUSTOMIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOCUMENTAL, com base nos termos do art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de ANULAÇÃO constante aos autos do processo licitatório anulado. José Erismá Nobre da Silveira Filho - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças. Quixadá/CE, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:39ABFA3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA
ELETRÔNICA 06.005/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa Eletrônica nº 06.005/2025-SEPLAF.** Contratante: Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica 06.005/2025: **nº 06.005/2025-01SMS** – Valor global: R\$ 31.300,00 **Contratante:** Secretaria de Planejamento e Finanças – **Contratada:** Contabilis Serviços de Contabilidade S/S, através de sua representante legal, o Sr. Cleverson Gonçalves Ximenes. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação serviços de assessoria para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio de 2026 a 2029, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, José Erismar Nobre da Silveira Filho. Data da assinatura do contrato: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:2457AB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA,
SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 202505190002 -
Nº202505190001**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania - STCS torna público o extrato dos Contratos: Nº 202505190002 – Valor global: R\$ 27.675,00; Nº202505190001 - Valor global: R\$ 19.850,00, resultante da **Dispensa nº 26.001/2025 - SSPTC** - Contratante: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. Contratado: FSARC – Freeza Sistema de Ar Condicionado Ltda, através de seu representante legal o Sr. Antônio Flavio Silva Nascimento; Contratado: Fernandes Atacarejo Ltda, através de sua representante legal a Sra. Jennifer de Oliveira Sousa. OBJETO: Aquisição de materiais de suprimento de informática, vídeo e som para atender as necessidades do setor de Educação do Trânsito da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania de Quixadá. Prazo de vigência por 12 meses. **Signatário:** Armstrong Braga Ferreira, Secretário. Data da assinatura: 19 e 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:00AF13E1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0055/2025. SEAD. CONTRATO Nº 202504150001 . ORIGEM: Dispensa Nº DI 0055/2025. SEAD. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA cnpj nº 12.306.779/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.. VALOR TOTAL: R\$ 3.857,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da Secretaria da Administração, R\$ 3.857,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA (PELA CONTRATANTE; LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 15 de abril de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Ordenador de Despesas
Secretário de Administração - Portaria nº 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:DE102C12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0035/2025.STDS. CONTRATO Nº 202503170002. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0035/2025.STDS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES - CNPJ Nº 34.676.038/0001-09. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIOS

INSTITUCIONAIS COM VEÍCULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.. VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.08.122.0801.2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, R\$ 39.000,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVICOS DE PUBLICIDADE;. VIGÊNCIA: de 10 meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 . SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); MATHEUS MACEDO LOPES (PELA CONTRATADA)
Quixeré/CE, 17 de março de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas
Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria nº 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:99047521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025 - REVISÃO
CONTRATUAL (REDUÇÃO NO VALOR)**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025**, originário do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor contratado (redução do valor), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme discriminados tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	PERCENTUAL DE DECRÉSCIMO DO VALOR UNIT. (%)	NOVO VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 6,78	- 0,74	R\$ 6,73

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
CNPJ/MF sob o nº 29.402.298/0001-48

CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF: 06.281.922/0002-81

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Gizele Souza da Silva (Superintendente do SAAE)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzilene Ferreira Oliveira Silva (Representante Legal)

Quixeré/CE, 16 de abril de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente Do SAAE
Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
Município De Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:052F8206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025 - REVISÃO
CONTRATUAL (REDUÇÃO NO VALOR)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025**, originário do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor contratado (redução do valor), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme discriminados tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	PERCENTUAL DE DECRÉSCIMO DO VALOR UNITÁRIO (%)	NOVO VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	6,73	- 1,48%	6,63

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
CNPJ/MF sob o nº 29.402.298/0001-48

CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 06.281.922/0002-81

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Gizele Souza da Silva
(Superintendente do SAAE)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzilene Ferreira Oliveira Silva
(Representante Legal)

Quixeré/CE, 28 de abril de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente Do SAAE
Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
Município De Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:AE42B249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Quixeré, Sra. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0009/2025** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0009/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s):

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	CARGO/FUNÇÃO	VR MENSA
29	58.420.089 JOSE XAVIER MAIA	58.420.089/0001-25	ASSESSORIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS E ARQUIVAMENTO DA SME	R\$ 2.000,00
30	SUELEN VITORIA DE LIMA	100.394.093-50	MONITOR DE TRANSPORTE DA LAGOA DA CASCA PARA E.E.B PROFº IRENE NONATO DA SILVA	R\$ 1,521.00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 13 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:28A91F65

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (científica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 105ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
93	0106	MARIA ELIZETE DA SILVA
94	0054	JÁQUELINE SANTOS MOREIRA

CARGO:ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
04	0158	MARIA CÉLIA OLIVEIRA DA COSTA

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
76	0319	SOLANGE RUTE DE SOUSA GOMES

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
11	0489	WENYA MARTINS OLIVEIRA
12	0295	MARIA ELISDENIA DE SOUSA
13	0074	JOSINEIDE XAVIER PINTO

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
77	0258	OFINÉSIO SOUSA LAVÔR

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
10	0746	SARA JANE LOURENÇO DOS SANTOS

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 29 de maio do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49798AFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 079/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025,
REFERENTE A 106ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 02 de junho de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
78	0172	BRENOSOUSA LIMA	08:30hrs
79	0462	JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 29 de maio do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEC3BB11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001.24.04.2025 - FMSS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE – AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 001.24.04.2025-FMSS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA A LEI Nº 9.796/1999, AUDITORIA FINANCEIRA E ATUARIAL DO VALOR A RECEBER DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL ESTABELECIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A REVISÃO DO PASSIVO JUNTO AO RGPS/INSS NOTIFICADOS E/OU PARCELADOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E A PROCURADORIA DA**

FAZENDA NACIONAL (PGFN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FUNDOS ESPECIAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS, DIRETA E/OU INDIRETAMENTE, PELO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, fica **SUSPENSÃO SINE DIE** em virtude do **DESPACHO SINGULAR Nº 3359/2025** instaurado pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, recebido na data de 28 de maio de 2025. Sobre o processo em tela. Detalhes sobre o prosseguimento da licitação serão divulgados nos mesmos meios legais em que se deu publicidade do edital: <https://www.tce.ce.gov.br/> - compras.m2atecnologia.com.br - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Russas/CE, 29 de maio de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A601956F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20250114.002-DEMUT** decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.22.05.2024-DEMUT**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, DE PEÇAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (**vinte e cinco por cento**) **DO ITEM 31.**

DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: A alteração quantitativa no percentual de 25% (**vinte e cinco por cento**), correspondendo ao valor de **R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)**. Perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R\$ 267.739,65** (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de maio de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO.

Russas/CE, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1FBC5976

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231009.001, DECORRENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231009.001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CULTURA MUNICIPAL PADRE PEDRO DE ALCANTARA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 150 (cento e cinquenta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **29 de maio de 2025 até 25 de outubro de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 29 de maio de 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL COSTA VIANA
Russas/CE, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:671FAE90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 183/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Resolve designar os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Saboeiro/CE conforme Ata Nº 01/2025 do CMDPI, Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2025, da Lei Municipal 710/2024.

PRESIDENTE: Eloá de Moura Carlos
CPF: 033.984.773-56

VICE PRESIDENTE: Maria Leonarda Rodrigues
CPF: 136.037.103-63

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência Social
Titular: Eloá de Moura Carlos

CPF: 033.984.773-56
Suplente: Claudete Sousa dos Santos
CPF: 925.702.323-00

Secretaria de Educação:
Titular: Francisca Magda Alves Pereira
CPF: 838.550.093-68
Suplente: Antonia Maria de Brito Bezerra Paulino
CPF: 346.942.183-87

Secretaria da Saúde:
Titular: Antonia Karine Alves de Moura
CPF: 610.277.293-80
Suplente: Maria Vanderleia de Castro Oliveira
CPF: 889.991.170-93

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Usuário do CRAS
Titular: Maria Leonarda Rodrigues
CPF: 136.037.103-63
Suplente: Francisca Irene de Sousa
CPF: 222.263.463-68

Usuário do CRAS:
Titular: José Felício dos Santos
CPF: 387.812.803-78
Suplente: Maria Solange Brito Bezerra
CPF: 855.093.613-87

Usuário do CRAS:
Titular: Maria de Fatima Lima Gonçalves
CPF: 925.590.263-68
Suplente: Antonio Gonçalves Moreno
CPF: 859.852.103-59

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BC35CC46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do segundo termo de Aditivo de prorrogação do contrato nº295231-SOSP, decorrente do processo licitatório nº **10.10.2022.01-PE**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO (A): LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 45.077.810/0001-84

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.06.2025 a 02.06.2026

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:73DA8FA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, ATRAVÉS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202100026, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.04.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE. CONTRATADA: CABRAL & ALENCAR ADVOCACIA PÚBLICA. CNPJ Nº 35.751.617/0001-23. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.06.2025 A 02.06.2026**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.17.01.09.272.0058.2084- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 80011101- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) ASSINA PELA CONTRATANTE: AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO. ASSINA PELA CONTRATADA: ANA KEIVE CABRAL MOREIRA

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador: CAC3641B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SS-PE010/2025-SRP

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, Data de Realização do certame: 13 de Junho de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 28 de Maio de 2025.

Senador Pompeu (CE), 28 de Maio de 2025.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador: 19A8AE0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará as 08:30 do dia 04/06/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 004/2025 SDU. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, e no endereço eletrônico:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>
Tabuleiro do Norte/CE, 29 de Maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: 4F4C4E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 001/2025 - SEMEB. O Município de Tabuleiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, vencedoras as empresas: **MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.604.544/0001-50**, vencedora dos lotes I, II e VI no valor de R\$ 615.894,10 (Seiscentos e Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos); **BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.306.779/0001-57**, vencedora do lote III, no valor de R\$ 43.989,65 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **IRANILDO BRITO RAMOS, inscrito com o CNPJ: 45.848.335/0001-00**, vencedora do lote IV, no valor de R\$ 47.267,65 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **MERCANTIL FREITAS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 05.677.984/0001-63**, vencedora do lote V, com valor global de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), tendo o processo sido **homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clécio, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tabuleiro do Norte/CE, 29 de maio de 2025,

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: 0669097D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-002/2025 - SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, A TÍTULO DE REPASSES CONSTITUCIONAIS COMPULSÓRIOS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM, VISANDO PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO

NORTE, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 04 122 0002 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2025, pelo valor estimado de R\$ 1.289.459,21 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), através da empresa: CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com o CNPJ nº. 45.656.26/0001-36, com sede a Av. André Araújo, 97, FORUM BUSINESS CENTE, Adrianópolis, Manaus, Amazonas, CEP nº. 69.057-025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7A804D82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.05/05/010

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **SAMARA BARROS DE FREITAS**, CPF: **048.680.593-00**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Atendente de Consultório Médico, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **05/05/2025 a 03/06/2025**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 05 de maio de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D8CB82E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.05.05.09

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **LUIS JOSÉ VIEIRA**, CPF: **468.100.211-91**, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Motorista, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **05/05/2025 a 03/06/2025**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 05 de maio de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5DFA352B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.503, de 14 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.503, de 14 de fevereiro de 2025, que institui o Novo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025 do Município de Várzea Alegre – CE;

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 16 da Lei Municipal nº 1.503, de 14 de fevereiro de 2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a expedir os atos necessários à perfeita aplicação da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 422, de 30 de abril de 2025, que prorrogou o prazo final para adesão ao Programa para a data de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar novamente o prazo de adesão ao Programa de recuperação e regularização dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2024, conforme o art. 16 da Lei Municipal nº 1.503, de 14 de fevereiro de 2025, até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 29 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:677D5811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 001/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 - nos termos da Lei Nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto Nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, **José Siqueira da Silva**, CPF nº 812.095.413-00.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Sopros no Tempo – 100 anos de Banda Cabaçal de Várzea Alegre”, contemplado no Edital nº 001/2025 - Fomento à Execução de Ações Culturais – Apoio Direto a Projetos, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme processo administrativo nº 001.

Valor Total: R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais).

Data de Assinatura do Termo: 29/05/2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: De 29/05/2025 até 10/09/2025, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).

Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e José Siqueira da Silva.

Várzea Alegre/CE, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6A470A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628, DE 29 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2026 a 2029, que será composta pelos seguintes servidores:

- I - **ANTÔNIO GREGÓRIO DE LIMA NETO**, mat. 7617;
II - **ANTONIO MATTHEUS BEZERRA**, mat. 7633;
III - **FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR**, mat. 7615;
IV - **ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 7627; e
V - **RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS NETO**, mat. 8038.

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pelo Secretário de Administração e Planejamento, Antônio Gregório de Lima Neto, e secretariada pelo Secretária de Cultura e Turismo, Antônia Pereira de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 29 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:CFF14645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para gerenciar ações, programa e projetos da agricultura familiar e aquisição de alimentos, no âmbito do Município de Várzea Alegre – CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ESTEVÃO SILVA AZEVEDO CORDEIRO**, mat. 4104, para gerenciar ações, programa e projetos da agricultura familiar e aquisição de alimentos, no âmbito do Município de Várzea Alegre – CE, sem recebimento de ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 29 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:E1E5D8A5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - (APOIO DIRETO A PROJETOS) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	Banda Cabaçal de Várzea Alegre	José Siqueira da Silva	821.0....3-00 HABILITADO

Várzea Alegre – CE, 28 de maio de 2025.

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:829629D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2025

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2025

O Município de Antonina do Norte-CE, por intermédio do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 79, IX da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Nº 388/2009 e 542/2021, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores,

1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- a) Função: Professor da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
b) Função: Professor Fundamental I (1º ao 5º ano)

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.1.A. – Função: Professor da Educação Infantil

a) Possuir Licenciatura em Pedagogia, declaração de conclusão ou declaração que está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação – Pedagogia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.B. Função: Professor Fundamental I

a) Possuir Licenciatura em Pedagogia, declaração de conclusão ou declaração que está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação – Pedagogia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na *Secretaria Municipal de Educação* de Antonina do Norte/CE, entre os dias **03 e 04 de junho de 2025**, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e a participação em curso técnico e/ou profissionalizante pertinente ao serviço pleiteado.

3.3 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

3.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem excluir as sanções penais decorrentes de sua conduta.

3.5 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

3.6 Os documentos solicitados deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados no ato da inscrição, preferencialmente digitados.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CÓPIAS AUTENTICADAS IN LOCO

4.1 Cópia do RG e CPF ou outro documento com foto válido;

4.2 Diploma de Conclusão dos cursos superiores descritos no item 2 deste edital ou declaração de conclusão ou declaração que está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso ;

Comprovante de Residência atualizado;

Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional;

Plano de aula, conforme modelo descrito nos anexos IV e V, obedecendo aos temas apresentados no anexo, de acordo com a função pleiteada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I do presente Edital.

5.2 Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

5.3 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato e apresentação de plano de aula, mediante o preenchimento obrigatório das minutas constantes no Anexos III e IV ou V.

5.4 O plano de aula deverá ser entregue no ato da inscrição, junto à documentação solicitada. A elaboração do plano deverá ser baseada no tempo de quatro horas aulas (220min) para o eixo Educação Infantil e de duas horas aulas (110min), para o eixo do Ensino Fundamental I, devendo ser apresentado à banca em, no mínimo 5 e, no máximo, 15 minutos.

5.4.1 Para cada função/disciplina listada no item 1, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

FUNÇÃO/COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	TEMA/CONTEÚDO
Educação Infantil (Creche e Pré-escola)	Acolhida e adaptação; cuidados pessoais; leitura na primeira infância; alimentação; cultura na primeira infância; artes cênicas; música; danças; brincadeiras com o corpo e o espaço; explorando diversos materiais; pinturas, tintas, suportes e texturas; jogos de contagem.
Fundamental I (1º ao 5º ano)	Temas e conteúdos devem ser pesquisados e desenvolvidos com base no DCRC – Documento Curricular Referencial do Ceará – Etapa do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano.

5.5 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

5.6 Ao currículo deverão ser anexados:

a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);

b) comprovantes da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a assinatura do declarante/empregador.

5.7 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

5.8 Os critérios de avaliação da apresentação do plano de aula e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo VII deste Edital;

5.9 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos VI e VII;

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e apresentação do plano de aula.

6.2 O resultado final será disponibilizado na sede da Secretaria de Educação de Antonina do Norte/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

6.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato:

a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de experiência profissional;

c) maior idade.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído da seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;

b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;

c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;

d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à apresentação do plano de aula;
- d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

8.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação.

8.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h e deverão seguir o modelo constante no anexo VIII;

8.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

9.1 A vigência da presente seleção é de um ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

9.2 A remuneração dos profissionais contratados a partir do processo seletivo será de até **R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, para uma jornada de trabalho de cem horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço.

9.3 O candidato contratado perceberá remuneração proporcional à sua jornada de trabalho, tendo como parâmetro o valor descrito no item 9.2.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação.

10.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

10.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

10.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar-se na Secretaria de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Educação de Antonina do Norte/CE

11.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

11.3 O resultado final da seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

11.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Antonina do Norte, 30 de maio de 2025.

BARTOLOMEU BATISTA NETO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2025

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	30 DE MAIO DE 2025
Período de inscrições	03 E 04 DE JUNHO DE 2025
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Currículos	06 DE JUNHO DE 2025
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos	09 DE JUNHO DE 2025
Divulgação dos julgamentos dos recursos	11 DE JUNHO DE 2025
Divulgação do calendário da apresentação dos planos de aula.	16 DE JUNHO DE 2025
Apresentação dos planos de aula	17 E 18 DE JUNHO DE 2025
Divulgação do Resultado Parcial	23 DE JUNHO DE 2025
Recursos contra o Resultado Parcial	24 DE JUNHO DE 2025
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado parcial	26 DE JUNHO DE 2025
Divulgação do resultado final	30 DE JUNHO DE 2025
Convocação dos Aprovados por Ordem de Classificação	31 DE JULHO DE 2025

ANEXO II

Nº 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2025

INSCRIÇÃO NÚMERO:

Função:	
Área do conhecimento:	

Nome completo		
Data de nascimento ____/____/____	Estado Civil: € Casado € Solteiro € Outros	Sexo: € Feminino € Masculino
Escolaridade:		
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Emissão:	CPF:

Endereço:			
Cidade:	UF:	Telefone:	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 001/2025 de abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato:		Conferência da Comissão ☐ Deferida ☐ Indeferida

ANEXO III - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

EDITAL Nº 001/2025

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	CARGA HORÁRIA

Antonina do Norte/CE, ____ de _____ de 2025.

 -----Assinatura do candidato

 Assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos

ANEXO IV – PLANO DE AULA

EDITAL Nº 001/2025

EIXO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
Campos de experiência: O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

OBSERVAÇÃO:

Todas as experiências propostas devem ser permeadas pelas INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. Todas as ações propostas na rotina devem privilegiar a escuta, a observação e o registro.

Antonina do Norte, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – PLANO DE AULA

EDITAL Nº 001/2025

EIXO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Plano de Aula		
Escola:		
Professor:		
Componente Curricular:		
Turma:	Data:	Carga horária:
Tema da aula:		
Habilidade(s):		
Objeto do conhecimento (conteúdos):		
Recursos utilizados:		
Aplicação:(metodologia)		
Avaliação:		

Antonina do Norte, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
EDITAL Nº 001/2025
Quadro de Pontuação de Formação e de Experiência Profissional.

FORMAÇÃO	Mínimo	Máximo
Diploma de Graduação ou certificação de conclusão de Cursos de Pedagogia.	3,0	3,0
Declaração acompanhamento de Histórico Escolar que está cursando no mínimo, o VII semestre / período do curso de graduação em Pedagogia. A declaração deverá ter aposição do carimbo e a assinatura do responsável legal da Instituição.	1,5	1,5
Certificando de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitando a 1 (um) curso.	2,0	2,0
Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a 79 (setenta e nove) horas, limitando a 2 (dois) cursos)	1,0	1,0
Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando a 2 (Dois) cursos.	0,5	1,0
EXPERIÊNCIA	Mínimo	Máximo
Documento comprobatório de experiência profissional no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	03

Observação: Na contagem do tempo de experiência, será considerado 1 (um) ano, o período superior a 06 meses de exercício.

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2025
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA
Critério:

Habilidade de Comunicação (2,0 pontos):

- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (2,0 pontos):

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (4,0 pontos):

- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (2,0 pontos):

- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

*Máximo de 10,0 pontos

*O candidato deverá disponibilizar, no ato da inscrição, uma via impressa do seu Plano de Aula para a Comissão Avaliadora.

ANEXO VIII
EDITAL Nº 001/2025
Modelo para Interposição de Recursos

Candidato(a):	
CPF:	Data de Nascimento:
Nível de Ensino/Disciplina:	
Etapa que apresenta Recurso:	
☐ Indeferimento de inscrição. ☐ Resultado Preliminar/Parcial	
Descrição da justificativa do recurso	

Local e Data _____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
 Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5803D218

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
671 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Orçamentário Nº 671, de 1 de Abril de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Farias Brito, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 1619 de 28/11/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.718.900,00 (SEIS MILHOES SETECENTOS E DEZOITO MIL NOVECIENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 -	Camara Municipal de Farias Brito	
01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas		
0008	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	55.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	55.000,00
02.02 -	Secretaria de Administracao e Financas	
04.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas		
0054	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.800,00
0061	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	167.800,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	167.800,00
02.04 -	Secretaria de Infraestrutura	
15.451.0012.1.016 - Construção e Reforma de Estradas,Bueiros ,Pontes,Passagens Molhadas e Obras Dart		
0167	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.885.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	1.885.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.885.000,00
02.07 -	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	
13.122.0002.2.020 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	31.500,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	31.500,00
03.01 -	Secretaria de Educacao	
12.361.0040.2.029 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
0340	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	2.685.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	2.685.000,00
12.361.0043.1.036 - Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares		
0346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação	150.000,00
0346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	207.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	357.000,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
12.122.0002.2.022 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao		
0286	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	3.043.000,00
04.01 -	Fundo Municipal de Saude	
10.301.0025.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica		
0432	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	145.000,00
0431	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	121.000,00
0436	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1749000000 - Outras vinculações de transferências	65.000,00
0439	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	11.000,00
	Estruturação da Rede de Servi	
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	342.000,00
10.301.0025.2.045 - Implantacao e Manutencao dos Centros de Atencao Psicossocial - CAPS		
0448	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1749000000 - Outras vinculações de transferências	100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100,00
10.302.0024.2.048 - Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
0476	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	68.500,00
0477	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	150.000,00
	Serviços Público de Saúde	
0479	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1749000000 - Outras vinculações de transferências	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	268.500,00

10.302.0026.2.049 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade		
0490	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	12.000,00
	Serviços Público de Saúde	
0490	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	872.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	884.500,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.495.100,00
05.01 -	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.122.0002.2.054 - Gerenciamento e Manutencao da Assistencia Social		
0549	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	39.000,00
08.244.0032.2.059 - Gestao do Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF		
0604	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	41.500,00
	Total: (R\$)	6.718.900,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 46.279,35 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 -	Camara Municipal de Farias Brito	
0101-01.031.0001.1.001 - Equipamentos do Poder Legislativo		
		Página: 2 de 7
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	55.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	55.000,00
05.01 -	Fundo Municipal de Assistencia Social	
0501-08.244.0034.1.050 - Implantacao e Manutencao da Cozinha Comunitaria		
0641	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.120,65
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	14.120,65
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	14.120,65
04.01 -	Fundo Municipal de Saude	
0401-10.122.0002.2.038 - Gerencimento e Manutencao da Secretaria de Saude		
0399	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	26.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	26.000,00
0401-10.301.0025.2.042 - Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
0428	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	34.500,00
0430	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	57.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	92.000,00
0401-10.301.0025.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica		
0434	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para	345.000,00
	Profissionais da Enfermagem	
0437	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	11.500,00
0437	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	17.300,00
	Serviços Público de Saúde	
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	373.800,00
0401-10.301.0025.2.044 - Gerenciamento e Manutencao das Equipes de Saude Bucal		
0440	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	69.000,00
	Serviços Público de Saúde	
0441	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	17.300,00
	Serviços Público de Saúde	
0443	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	40.300,00
	Serviços Público de Saúde	
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	126.600,00
0401-10.301.0025.2.046 - Manutencao e Coordenacao do CEO		
0460	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00
	Estruturação da Rede de Servi	
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
0401-10.301.0030.1.039 - Construcao, Ampliacao e Reforma das Unidades Basicas de Saude		
0471	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	493.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	493.200,00

0401-10.301.0030.1.040 - Aquisicao de Transportes de Urgencia e Emergencia / Ambulancias		
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0472	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	57.500,00
0472	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	172.500,00
	Estruturação da Rede de Servi	
0472	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	23.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	253.000,00
0401-10.301.0030.1.042 - Reforma e Ampliacao da Unidade Mista de Saude		
0474	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	115.000,00
0474	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	115.000,00
	Estruturação da Rede de Servi	
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	230.000,00
0401-10.302.0026.2.049 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade		
0484	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	115.000,00
	Serviços Público de Saúde	
0484	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde –	38.000,00
	Rec COVID-19 Bojo 21C0	
0485	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	450.000,00
	Serviços Público de Saúde	
0487	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para	345.000,00
	Profissionais da Enfermagem	
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	948.000,00
0401-10.302.0030.1.043 - Reaparelhamento e Modernizacao das Unidades Basicas de Saude		
0492	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	57.500,00
0492	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	115.000,00
	Estruturação da Rede de Servi	
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	172.500,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	2.815.100,00
02.03 -	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0203-17.511.0015.1.002 - Ampliacao de Rede de Saneamento Basico - Rural		
0092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.500,00
0092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	70.000,00
0203-17.512.0015.1.003 - Ampliacao de Rede de Saneamento Basico - Urbano		
0093	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	43.800,00
0093	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	34.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	78.300,00
0203-18.541.0016.1.004 - Programa Educacao e Preservacao ao Meio Ambiente		
0097	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	115.000,00
0097	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	154.500,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0097	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1710000000 - Transferência Especial dos Estados	92.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	361.500,00
0203-20.606.0011.1.009 - Incentivo a Agricultura Familiar e Associacoes Afins		
0134	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	57.500,00
0203-20.691.0011.1.013 - Construção, Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos		
0151	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.500,00
0151	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	51.400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	108.900,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	676.200,00
02.07 -	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	
0207-13.392.0019.1.022 - Construção e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada		
0233	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	115.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	115.000,00
0207-27.812.0021.1.029 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos ,Ginásios, Quadras Poliesportivas e Afins		
0262	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	172.500,00

0262	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	138.000,00
0262	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1710000000 - Transferência Especial dos Estados	138.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	448.500,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	563.500,00
03.01 -	Secretaria de Educacao	
0301-12.306.0043.1.031 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Merenda Escolar		
0301	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	177.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	177.100,00
0301-12.361.0039.2.027 - Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE		
0318	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1551000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	34.500,00
0319	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1551000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.300,00
0320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1551000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	40.300,00
0301-12.361.0040.1.034 - Programa Pacto Pela Aprendizagem		
0322	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.800,00
0323	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.400,00
0324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.200,00
0325	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	92.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	169.400,00
0301-12.361.0040.2.030 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0342	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	600.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	600.000,00
0301-12.361.0043.1.035 - Implatacao de Infraestrutura Esportiva nas Escolas		
0345	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	57.500,00
0345	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	86.300,00
0345	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	86.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	230.100,00
0301-12.361.0043.1.038 - Aquisicao de Transporte Escolar		
0348	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	102.500,00
0348	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00
0348	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	115.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	287.500,00
0301-12.366.0042.2.036 - Merenda Escolar - EJA		
0377	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	21.300,00
	(PNAE)	
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	21.300,00
0301-12.367.0039.2.037 - Desenvolvimento das Politicas de Educacao Especial		
0378	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.500,00
0379	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.500,00
0380	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	34.500,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.560.200,00
02.04 -	Secretaria de Infraestrutura	
0204-15.451.0012.1.014 - Construcão, Ampliacao, Reforma de Pracas, Vias e Logradouros		
0165	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
0165	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	115.000,00
0165	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	302.500,00
0204-15.451.0012.1.015 - Construcão, Ampliacao e Reforma de Mercados, Cemiterios e demais Predios Pu		
0166	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	172.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	172.500,00
0204-15.451.0012.1.017 - Implatacao do Projeto de Mobilidade Urbana		
0168	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	

	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.500,00
0169	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
0170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0171	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	118.500,00
0204-16.244.0034.1.019 - Construcao de Casas Populares		
0173	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1710000000 - Transferência Especial dos Estados	115.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	115.000,00
0204-22.661.0046.1.020 - Construcao do Galpao Industrial		
0178	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	280.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	988.500,00
	Total Anulação: (R\$)	6.672.620,65
	Superávit Financeiro : (R\$)	46.279,35
	TOTAL: (R\$)	6.718.900,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Farias Brito, 1 de Abril de 2025

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:44027B99

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Orçamentário Nº 676, de 15 de Abril de 2025

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Farias Brito, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 9 da Lei Municipal Nº 1630 de 14/04/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.600,00 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.07 - Secretaria de Cultura Esporte e Juventud			
23.695.0002.2.070 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO			
0708	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0710	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0709	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0711	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
23.695.0002.2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO MUNICIPAL			
0704	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0703	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0705	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0706	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0707	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			31.000,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
23.695.0002.2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
0696	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.100,00
0695	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0699	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0697	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0698	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
0700	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		

	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0701	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0702	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			46.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			46.600,00
Total: (R\$)			77.600,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.04 - Secretaria de Infraestrutura			
0204-15.451.0012.1.014 - Construção, Ampliação, Reforma de Pracas, Vias e Logradouros			
0165	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1710000000 - Transferência Especial dos Estados		77.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			77.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			77.600,00
Total Anulação: (R\$)			77.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Farias Brito, 15 de Abril de 2025

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:53BB56E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

Câmara Municipal de Icapuí	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	134.096.267,29	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	132.360.191,29	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	130.603.531,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.307.756,27	2,53%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.836.211,88	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	7.444.401,28	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <5,40%>	7.052.590,69	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:18		

NORMANDO NONATO DA SILVA	CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Presidente da Câmara Municipal	CRC/CE: 595/O-3
EUDSON FERREIRA DA SILVA	TARCISIO REBOUÇAS BRAGA FILHO
Diretor De Finanças	Diretor Da Controladoria Interna

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E7756400

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 2905002/2025-GP DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE LOCAL DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIMEC) E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Fernando Coutinho** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de composição da **EQUIPE LOCAL DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIMEC) E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)**;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a **EQUIPE LOCAL DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIMEC) E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)**, conforme indicações abaixo:

NOME	CPF	CATEGORIA/SEGMENTO	FUNÇÃO
ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA NETO	047.XXX.XXX-11	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADOR
CÍCERA HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	307.XXX.XXX-20	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEMBRO
VINICIUS MACIEL DE SOUSA COELHO	074.XXX.XXX-50	REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEMBRO
JEANE AMARO VITAL	568.XXX.XXX-15	REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES	MEMBRO
ANA KARINA NOGUEIRA FEITOSA	712.XXX.XXX-49	REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES	MEMBRO
EDINEIDE MARIA DE SOUZA	455.XXX.XXX-72	REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES	MEMBRO
BASÍLIO RIBEIRO LEITE	307.XXX.XXX-53	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA	MEMBRO
PATRICIA ALVES INÁCIO	068.XXX.XXX-69	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL	MEMBRO
MARIA DERITELMA DOS SANTOS	796.XXX.XXX-15	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA ESCOLA	MEMBRO
MARIA CRISTIANA DE SOUSA LUCENA	861.XXX.XXX-53	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA ESCOLA	MEMBRO
SILVANA DE LIMA DOS SANTOS	839.XXX.XXX-53	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA ESCOLA	MEMBRO
CLAUDETE NEVES GONÇALVES	062.XXX.XXX-20	REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS	MEMBRO
IRANILDE COELHO SEBASTIÃO	263.XXX.XXX-66	REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria não gera ônus aos erários e não os prejudicam de suas funções originais.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1E892F54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 026/2025 - IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor constante no anexo da presente portaria, o **Adicional de Produtividade conforme a Lei nº 1.733 de 31 de março de 2016**, por serviços prestados durante o mês de abril de 2025, com esteio no que dispõe os artigos 77 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000, conforme controle individual de atividades realizadas.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 026/2025

REFERENTE AO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL/2025**, CONFORME A LEI Nº 1.733 DE MARÇO DE 2016.

VALOR DAS PONTUAÇÕES **R\$ 6,26** (SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Matrícula	Servidor	Função	Pont. Fixa	Pont. Variável	Pont. Fixa + Variável	Total Pontos a serem pagos no mês	Valor R\$
1300469	JOSE MARIA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	100	470	570	400	2.503,71
TOTAL R\$							2.503,71

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 16 DE MAIO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:37F5F33A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0011/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 0401.15.452.1506.2.018 - MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 0401.15.1221501.2.013 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; 0402.18.541.1501.2.026 - GEREN. DO FUND. MUNI. DE MEIO AMBIENTE.

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÊC. E OPERACIONAL;

FONTE: 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA PASTA, GARANTINDO A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: FRANCISCO JARBAS ALVES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ORDEM	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	VR MEN	VR GLOB
2605.01/2025	KENNED ALEXANDRE XAVIER	071.604.893-06	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8	R\$ 3.180,00	R\$ 25.440,00
2205.02/2025	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	057.085.163-72	MANUTENÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
2205.03/2025	FRANCISCO ELINDOMAR DA COSTA	638.421.493-87	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
2605.03/2025	FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA	611.174.763-08	BOMBEIRO CIVIL	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
2105.03/2025	JOAO DE LIMA SILVA	635.729.073-49	PODA DE ÁRVORES	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
2605.02/2025	MARIA GRACIELA LIMA ALVES	024.568.653-32	SERVIÇOS AMBIENTAIS	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00

Quixeré – CE, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES

Secretário De Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente E Infraestrutura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:C34C9C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0009/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Nº 0501.12.122.1201.2.030 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÊC. E OPERACIONAL;

FONTE: 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	CARGO/FUNÇÃO	QUAN.	UNID.	VR. MEN.	VR GLOB
----------	------	----------	--------------	-------	-------	----------	---------

2605.04/2025	58.420.089 JOSE XAVIER MAIA	58.420.089/0001-25	ASSESSORIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS E ARQUIVAMENTO DA SME	8	MÊS	2.000,00	16.000,00
2605.05/2025	SUELEN VITORIA DE LIMA	100.394.093-50	MONITOR DE TRANSPORTE DA LAGOA DA CASCA PARA E.E.B PROFª IRENE NONATO DA SILVA	8	MÊS	1.521,00	12.168,00
2605.06/2025	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA	057.336.013-88	PORTEIRO DO GINÁSIO DA ESCOLA VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA: CONTROLE DO PORTÃO DE ACESSO DAS ESCOLAS E CRECHES	8	MÊS	1.521,00	12.168,00

Quixeré – CE, 26 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:83F8C07E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

Câmara Municipal de Icapuí	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024
	241.060,25	310.960,07	261.515,50	240.807,24	239.667,95	249.009,61	264.331,29
	241.060,25	310.960,07	261.515,50	240.807,24	239.667,95	249.009,61	264.331,29
	214.813,60	287.102,69	234.312,15	215.148,79	214.497,00	222.612,52	237.383,33
	26.246,65	23.857,38	27.203,35	25.658,45	25.170,95	26.397,09	26.947,96
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç							0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente							0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)							0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária							0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã							0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç							0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados							0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso							0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic							0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)							241.060,25

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	400.934,43	286.743,69	261.531,97	262.256,54	288.937,73	3.307.756,27	0,00
Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Ou-	400.934,43	286.743,69	261.531,97	262.256,54	288.937,73	3.307.756,27	0,00
tras Despesas Variáveis	360.684,72	253.017,70	228.079,70	228.758,67	252.663,04	2.949.073,91	0,00
Obrigações Patronais	40.249,71	33.725,99	33.452,27	33.497,87	36.274,69	358.682,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	400.934,43	286.743,69	261.531,97	262.256,54	288.937,73	3.307.756,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	134.096.267,29	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	1.736.076,00	-

(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	1.756.660,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	130.603.531,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	3.307.756,27	2,53 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.836.211,88	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.444.401,29	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.052.590,69	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:59		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NORMANDO NONATO DA SILVA	CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Presidente da Câmara Municipal	CRC/CE: 595/O-3
EUDSON FERREIRA DA SILVA	TARCISIO REBOUÇAS BRAGA FILHO
Diretor De Finanças	Diretor Da Controladoria Interna

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:98A551C1

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

